

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 102, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 201/2021
OF 344/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.839, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Urutaí, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;

18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;

19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;

20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;

21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;

22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;

23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;

24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;

25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;

26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;

27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;

28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e

30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

EM nº 00770/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049664/2012-85, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, inscrita no CNPJ nº 02.551.197/0001-82, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urutaí, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23622/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1839, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1839/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049664/2012-85 e nº 53670.000437/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENT

a, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urutaí/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103747** e o código CRC **F48B3525**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36243/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.049664/2012-85.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688138** e o código CRC **7597A0FE**.

Referência: Processo nº 53000.049664/2012-85

SEI nº 4688138



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53000.049664/2012-85**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0034431** e o código CRC **DAF48DE5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.049664/2012-85

(Processo de Outorga nº 53670.000437/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**, sediada na localidade de **Urutaí / GO**, tem validade até 31/10/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de janeiro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Natalia Froemming".

NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS
ROBERTO DA SILVA PIMENTA**
CNPJ: 02.551.197/0001-82
Rua Mário de lima Filho, número 11, Centro
URUTAÍ-GO.



**Exmo. Sr. Dr.
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA – DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049664/2012-85

URUTAÍ-GO., 12 de julho de 2012 SEDOC/DIEXP/CGGM/GM

18/07/2012-16:58

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente e de acordo com a Portaria nº 329, de 04 de julho de 2012 e em conformidade com o inciso II, do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 57, de 31 de outubro de 1963, vimos à presença de VOSSA EXCELÊNCIA, tempestivamente, com toda a documentação regular apresentada em anexo e em cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço requerer a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE URUTAÍ-GO.,** nas coordenadas 17S2750 e 48W1209, na freqüência 87,9MHz.

Sendo o que se apresenta para o momento,

É o requerimento,
Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Roberto da Silva Pimenta".

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA
SILVA PIMENTA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000030/2004-GO

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA - FUNCEC - CNPJ: 02.551.197/0001-82				Nº DA ENTIDADE 50011382724
NO DA ESTAÇÃO 631404333	SERVICO FM - COMUNITARIA	INAT SERV *****	LATITUDE 17S2750	LONGITUDE 48W1209

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA MÁRIO DE LIMA FILHO 11	DISTRITO *****	MUNICÍPIO URUTAI	UF GO
---	-------------------	----------------------------	-----------------

CIDADE DA OUTORGA :	Urutai/GO	Número Processo :	5367000003719983
NOME FANTASIA :	FUNCEC	CANAL :	200
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	<i>Maia Ribeiro</i>	
PERP MAXIMA :	***** W	LOCALIDADE :	*****
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYC584	UF :	GO
ESTUDIO		MODELO :	MTFM 98
ENDERECO :	RUA MÁRIO DE LIMA FILHO 11 CENTRO	POTÊNCIA :	25,000 W
MUNICÍPIO :	Urutai	MÓDELO :	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	POTÊNCIA :	***** W
CÓDIGO :	046100XXX0312	MODELO :	GPVL- 100
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	POLEARIZAÇÃO :	Vertical
CÓDIGO :	*****	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	25.0 m
ANTENA		<i>Eunício Oliveira</i>	
FABRICANTE :	ARS - ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	Ministro das Comunicações	
GANHO :	***** dBd		
DESCRIÇÃO :	PLANO DE TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.			

OBSERVAÇÕES 02.551.197/0001-82	EMITIDA EM 06/08/2004	VÁLIDA ATÉ 31/10/2012
-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO
DA SILVA PIMENTA**
CNPJ: 02.551.197/0001-82
**Rua Mário de Lima Filho, número 11, Centro
URUTAI-GO.**



Urutai-GO., 12 DE Julho de 2012

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações que essa entidade (FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço nesta localidade da concessão, permissão ou autorização que será renovada e que não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto Lei n 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos Roberto da Silva Pimenta'.

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO
DA SILVA PIMENTA**

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO
DA SILVA PIMENTA**
CNPJ: 02.551.197/0001-82
**Rua Mário de Lima Filho, número 11, Centro
URUTAÍ-GO.**



Urutai-GO., 12 DE Julho de 2012

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários junto ao Ministério das Comunicações que essa entidade (FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA) somente brasileiros natos exerçerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO
DA SILVA PIMENTA**



15/01/2012
046315604
OUVIDORIA BB 0000 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456961480302824375900011562127521300000285000
NOSSO NÚMERO / 80302824359000156
CONVENIO / 00456964
FISTEL - MUITA PREVISTA NA FIFI
AGÊNCIA/COD. CEDENTE 16/01/00133218
DATA DE VENCIMENTO 16/01/2012
DATA DO PAGAMENTO 16/01/2012
VALOR DO DOCUMENTO 2.850,00
VALOR COBRADO 2.850,00

NR. AUFENH.LIGACAO F.3EE AD4 EA7 92C C94
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.

ATEL - Impressão de Boleto

Page 1 of 1

00194.56961 48030.282437 59000.156212 7 52130000285000		Recibo do Sacado	Vencimento
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL 1. Informações ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 51550-9 UG ARRECADAÇÃO: 413013 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br) - Código= 0 Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados - Código= 1555		Data do Processamento 02/12/2011 - ANATEL\carolsilva Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 80302824359-0001- 56	15/01/2012
2. Mensagem Referência: Nº Processo: 535420019392011			
3. Regras - Após o vencimento valor atualizado pela SELIC acrescido de multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%			
(=)Valor do Documento 2.850,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
Sacado: FUNDACAO EDUCATIVA E SOCIAL DE PIRES DO RIO CNPJ/CPF: 01999393000151			

Autenticação Mecânica

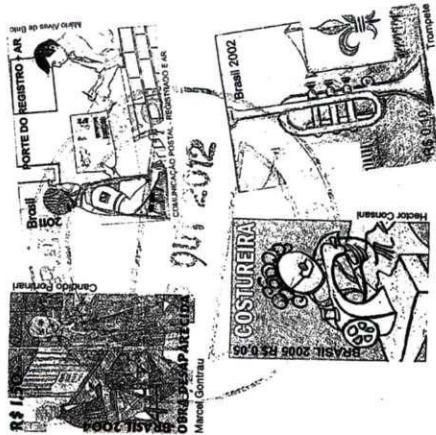
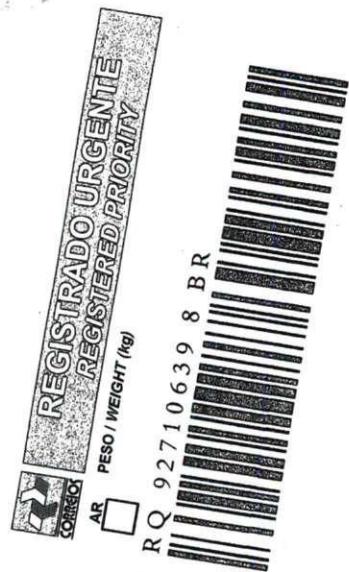


○ Fundação Educativa Carlos Roberto da Silveira Fimenta

Rua Mário de Lima Filho, nº 141, Centro
MUTAI - GO.
CEP - 36790.000

○ Rádio Univas FM (Adm)

ENTREGUE AO CRIMIGO MP



MINISTRO PAULO BERNARDO DA SILVA
EPLANADA DOS MINISTÉRIOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
CEP. 70044-900

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**



DESPACHO

CPROD nº: 53000049664/2012-85

Referência: requerimento, de 12 de julho de 2012, protocolado neste Ministério em 18 de outubro do corrente ano.

Interessado: Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta

Assunto: Solicita renovação de outorga

Destinatário: SCE

De ordem, encaminhe-se o presente documento à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para as providências que julgar necessárias.

Brasília, 19 de OUTUBRO de 2012.


ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO N°: **53000.049664/2012-85**

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 19/10/2012.


SCHEYLA AMARAL
Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.049664/2012-85**

DESPACHO

À CGRC - Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Em 23/10/2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Patrícia Brito de Ávila".
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A circular blue ink stamp. The outer ring contains the text "NATIONAL LIBRARY OF THE PHILIPPINES" at the top and "MANILA" at the bottom. The inner circle contains the date "FEB. 11" at the top and "1969" at the bottom.

Nota Técnica nº 0120/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.049664/2012
Processo de Outorga nº 53670.000437/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Urutai / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a. não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

b. reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c. cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

III. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

IV. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de NF/53000.049664/2012/CGRC

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

VI. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

VII. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VIII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IX. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

XI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

XIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de

outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

XIV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

XVI. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

XVII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 16 de janeiro de 2013.


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0120/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 16 de janeiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

das Comunicações
Fk B
Rúdice
L
16

Ofício nº 142 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
Rua Mário de Lima Filho, 11, Centro
75.790-000 Urutáí – GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.049664/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.049664/2012**, na localidade de **Urutáí / GO**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0120/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



RQ234108038BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
07/02/2013 17:32	AC URUTAI - URUTAI/GO	Entrega Efetuada
07/02/2013 16:08	AC URUTAI - URUTAI/GO	Saiu para entrega
04/02/2013 17:42	AC URUTAI - URUTAI/GO	Destinatário ausente
		Será realizada nova tentativa de entrega
04/02/2013 10:16	AC URUTAI - URUTAI/GO	Saiu para entrega
31/01/2013 17:00	AC URUTAI - URUTAI/GO	Entrega não efetuada por motivos operacionais
		Entrega prevista para o próximo dia útil
31/01/2013 16:19	AC URUTAI - URUTAI/GO	Saiu para entrega
30/01/2013 17:54	AC URUTAI - URUTAI/GO	Destinatário ausente
		Será realizada nova tentativa de entrega
30/01/2013 16:22	AC URUTAI - URUTAI/GO	Saiu para entrega
29/01/2013 17:35	AC URUTAI - URUTAI/GO	Destinatário ausente
		Será realizada nova tentativa de entrega
29/01/2013 15:41	AC URUTAI - URUTAI/GO	Saiu para entrega

Qf. 142793
Rúbrica:
M. C. S. G.
Fis. A.
Rúbrica:
M. C. S. G.
Fis. A.

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

Nº DA RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 142 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.049664/12

REPRESENTANTE LEGAL
FUND. CULT. E EDUCAT. CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
 RUA MÁRIO DE LIMA FILHO, 11 – CENTRO
 75790-0000 URUTAÍ/GO

Ass Comunicação
Fls 15
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Eduardo**Natal Vaz Motta*
*Secretaria do Municipal*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/02/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



BRESIL

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RQ 23410803 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Journal of Clinical Anesthesia

DEPARTAMENTO DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

~~24 JAN 2013~~

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DIREÇÃO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

1

1

1

1

I

MINISTÉRIO das COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas

**Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços**

Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco B

**Esplanada dos M
Ed. Anexo Ala O**

e sala 300
Bragati, DE

— — — — —

1 2 3 4

—
—
—
—

1

REN 1º

35.

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
(ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutai – Goiás
CEP 75790-000
CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO Nº 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016571/2013-55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

SEAPAR/SC
09/04/2013-07:12

Urutai - GO., 12 de março de 2013

Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária,

Cumprimentando-o cordialmente e parabenizando-o pelo excelente trabalho exetulado na Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária e em atendimento ao Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC, REFERENTE AO PROCESSO Nº 53000.049664/12, estamos encaminhando toda a documentação necessária requerida por Vossa Excelência para a renovação da Outorga para execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária na cidade de Urutai, Estado de Goiás.

Esperamos sermos atendidos o mais breve possível, pois a cidade de Urutai não tem nenhuma outra Emissora de Rádio e desenvolvemos um importante trabalho comunitário na cidade.

Diante disso solicitamos a renovação da Outorga para execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária na cidade de Urutai, Estado de Goiás.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Adriana Pimenta Borges
Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
(ACEC)

SE 134

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí – Goiás
CEP 75790-000
CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

Eu, Adriana Pimenta Borges, , brasileira, casada, filha de Anomildo Pimenta e de Írmia Silva Pimenta, professora, portadora da C.I.(RG) nº 2117611 SSP-GO., e CPF(MF)) Nº 319924201-49, residente e domiciliada na Rua Mário de Lima Filho, número 11, Centro de Urutáí - GO., declaro comprometer-me ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011

Urutáí - GO., 12 de março de 2013


Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC)

3.

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
(ACEC)



Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí – Goiás
CEP 75790-000
CNPJ 02.551.197/0001-82

Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em atendimento ao Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011 que a emissora de acordo com o anexo 14 da norma nº 01/2011:

- a. Não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos e apoio cultural;
- b. Reserva um porcentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art.67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c. Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art.221, da Constituição Federal.

Urutáí - GO., 12 de março de 2013

Adriana Roberto Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
(ACEC)



FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutai – Goiás
CEP 75790-000
CNPJ 02.551.197/0001-82

Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Eu, Adriana Pimenta Borges, brasileira, casada, filha de Anomildo Pimenta e de Írmia Silva Pimenta, Professora, portadora da C.I.(RG) nº 2117611 SSP-GO.,e CPF(MF) nº 319.924.201-49, residente e domiciliado na Rua Mário de Lima Filho, número 11, Centro de Urutai - GO., informo que todas as despesas e débitos de receitas administradas pela ANATEL estão quitadas, estão em dia, que não há nenhuma dívida pendente, conforme provam documentos juntados de pagamento.

Urutai - GO., 12 de março de 2013

Adriana Pimenta Borges
Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento 08/03/2013	VENCIMENTO 31/03/2013
Contribuinte: FUND.CULT.E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA-FUNCEC		Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 50011382724-0023-12	
(=) Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Total

BANCO DO BRASIL 00194.56979 45001.138275 24002.312213 8 56540000006600

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, APÓS PÁGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL	VENCIMENTO 31/03/2013		
Cedente AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	Receta 413016		
Data do Documento 08/03/2013	Nosso Número (Nº FISTEL) 50011382724-0023-12		
Nº da Conta - Responsável Carteira 18.256	Espécie Doc REC	Aceite N	Data do Processamento 08/03/2013
INFORMAÇÕES: - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Outro boleto poderá ser obtido no site http://sistemas.anatel.gov.br/boleto - Até o vencimento, pagável em qualquer estabelecimento bancário.	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 66,00
(+) Desconto/Abatimento *****			
(+) Outras Deduções *****			
(+) Mora/Multa/Juros			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança

Contribuinte: FUND.CULT.E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA-FUNCEC
RUA MARIO DE LIMA FILHO, 11 - CENTRO n° . - CENTRO
Urutai / GO
75790-000

00194.56979 45001.138275 24002.312213 8 56540000006600

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



26/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 08:39:10
046372806 0016

26/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 08:38:27
0015

ATENÇÃO:

SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO PERMANECERÁ PENDENTE

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE DONIZETE BORGES *
AGENCIA: 0463-4 CONTA: 6.906-X

BANCO DO BRASIL

00193672340500113827924002427219556540000001000

NR. DOCUMENTO 40,102

NOSSO NUMERO 50011382724002427

CONVENIO 00367230

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018

DATA DE VENCIMENTO 01/04/2013

DATA DO PAGAMENTO 01/04/2013

VALOR DO DOCUMENTO 10,00

VALOR COBRADO 10,00

Comprador te PAGAMENTO

Comprador te PAGAMENTO

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 08/03/2013	VENCIMENTO 31/03/2013
Contribuinte: FUND.CULT.E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA-FUNCEC	Nosso Número (Nº Fistel-Seq-DV) 50011382724-0024-27	
(=) Valor do Documento 10,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte: FUND.CULT.E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA-FUNCEC

Endereço: RUA MARIO DE LIMA FILHO, 11 - CENTRO n° . - CENTRO
Urutai / GO
75790-000

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Informações

- Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

Código do Recolhimento 413001
Número (NRO) de Referência 500113827240024
Competência
Vencimento
CNPJ/CPF do Contribuinte 02551197000182
Unidade Favorecida
(=) Valor Principal 10,00
(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Juros/Encargos
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Total

00193.67234 05001.138279 24002.427219 5 56540000001000

Ficha de Compensação



Volume de Processo Digitalizado Renovação (0036727)

SEI 53000.049664/2012-85 / pg. 24

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento
27/03/2013 -Vencimento
31/03/2009**1. Informações**

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2009:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 631404333

2. Mensagem

Nº Fistel:50011382724

**3. Regras**

Acréscido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 33,54

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 28/03/2013

305,77

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
90,00	51,54		141,5

Sacado: FUND.CULT.E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA-FUNCEC

CNPJ/CPF: 02551197000182

Autenticação Mecânica

27/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:28:21
046315611 0536

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979450011382752400138121994193000009000	
NOSSO NUMERO	50011382724001381
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2009
DATA DO PAGAMENTO	27/03/2013
VALOR DO DOCUMENTO	90,00
MULTA/JUROS	51,54
VALOR COBRADO	141,54

Nº AUTENTICAÇÃO 2,587,062,DFE,6C8,41F
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



27/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:23:29
046315611 0533

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras	85890000000-0
	72049265001-1
	14870363126-9
	13827240017-7
Data do pagamento	27/03/2013
Valor em Dinheiro	14,87
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	14,87
NR. AUTENTICACAO	0.E75.B94.829.727.C95

✓ Comprovante de pagamento

888
22
CORNUCCIA
RUBENS
SACE

Ajuda | Imprimir

[Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: FUND.CULT.E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO
DA SILVA PIMENTA-FUNCEC

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0

UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)

66 ANEXO BAGAÇA: 413331 (Qualquer
Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código=4200 - ano=2009:

Quantidade de estações:

A. TODOS OS TIPOS DE ESTAÇÃO 1

3. Mensagem

Nº Fiel: 50011382724

3. Regras

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 3,57
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
 - **Valor calculado para pagamento até : 28/03/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	5001138272400
Competência	-
Vencimento	31/05/2009
CNPJ/CPF Contribuinte	025511970001
Unidade Favorecida	413001/4123
(=) Valor do Principal	10
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	1

(+) Juros/Encargos
(+) Outros Acréscimos
(+) Valor Total

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

858600000004 155703631261 720492650011 138272400150

27/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:29:57
046315611 0538

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979450011382752400163121794558000009000	
NOSSO NÚMERO	50011382724001631
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	1607/00333218
AGENCIA/COD. CEDENTE	
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2010
DATA DO PAGAMENTO	27/03/2013
VALOR DO DOCUMENTO	90,00
MULTA/JUROS	43,79
VALOR COBRADO	133,79

NR. AUTENTICAÇÃO 3.552.EF6.2DD.070.FED
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



Comprovante de Pagamento

Autenticação Mecânica

00194.56979 45001.138275 24001.631217 9 4558000009000**Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 27/03/2013 -	Vencimento 31/03/2010
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 50011382724-0016-31	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 631404333

2. Mensagem

Nº Fistel:50011382724

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2009 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 18,00 - Juros: R\$ 25,79

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 28/03/2013

(=)Valor do Documento 90,00	(+)Mora/Multa/Juros 43,79	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor 1
Sacado: FUND.CULT.E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA-FUNCEC			

27/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:22:09
046315611 0532

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85860000000-4 15570363126-1
72049265001-1 13827240015-0
Data do pagamento 27/03/2013
Valor em Dinheiro 15,57
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 15,57
NR.AUTENTICACAO C.9BB.B36.97C.BD5.6E4

*Compravante de
PAGAMENTO*

*088 Comunicação
Rúspca 24
081 - 001*

Ajuda | Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **FUND.CULT.E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA-FUNCEC**

Endereço: **RUA MARIO DE LIMA FILHO, 11 - CENTRO . CENTRO - 75790000 - Urutai/GO**

GÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

Informações

- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,87
- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 28/03/2013**

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

Código do Recolhimento 12672

Número (NRO) de Referência - FISTEL 500113827240

Competência

Vencimento 31/03/2013

CNPJ/CPF Contribuinte 02551197000

Unidade Favorecida 413001/412

(=) Valor do Principal 1

(-) Descontos/Abatimento ****

(-) Outras deduções ****

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Total 1

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

89000000000 148703631269 720492650011 138272400177



FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí – Goiás
CEP 75790-000
CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE DA ENTIDADE INTERESSADA BEM COMO DOS SEUS DIRIGENTES

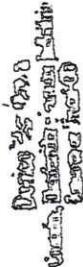
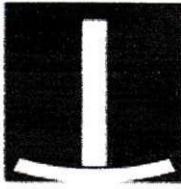
Eu, Adriana Pimenta Borges, brasileira, casada, filha de Anomildo Pimenta e de Írmia Silva Pimenta, Professora, portadora da C.I.(RG) nº 2117611 SSP-GO.,e CPF(MF) nº 319.924.201-49, residente e domiciliado na Rua Mário de Lima Filho, número 11, Centro de Urutáí - GO., em atenção ao disposto no artigo 34, alínea “a”, do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011 apresento os documentos requeridos a seguir:

- a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Municipal;
- b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo a seis meses;
- c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal onde está sediada; e
- d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Urutáí - GO., 12 de março de 2013


Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC)



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de URUTAI

Distribuidor de Urutai

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de URUTAI, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

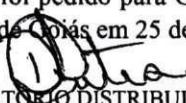
CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : ADRIANA PIMENTA BORGES
Nome do Pai : ANOMILDO DA SILVA PIMENTA
Nome da Mãe : ILMA SILVA
Data Nascimento : 03/12/1963
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 31992420149
Domicilio : URUTAI - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 25 de Março de 2013.

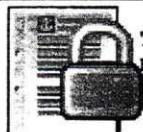

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	109581539

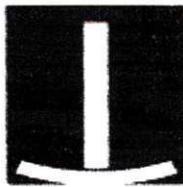


ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

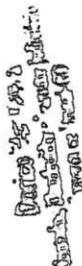
16:34:17 DORICO VAZ DUTRA 2668637



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/03/2013 - 16:34:20
Validação pelo código: 109082879712, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de URUTAÍ



Distribuidor de Urutai

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de URUTAÍ, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

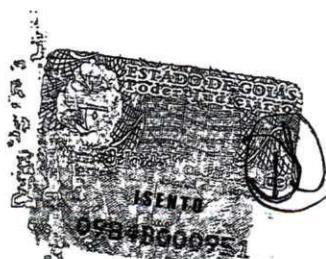
Identificação:

Requerente : JOSE DONIZETE BORGES
Nome do Pai : LEONOR DOMINGOS BORGES
Nome da Mãe : TEREZA MESQUITA BORGES
Data Nascimento : 28/04/1956
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : APOSENTADO
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 16328566115
Domicilio : URUTAI - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 25 de Março de 2013.

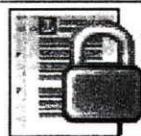
Dutra
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	109579925

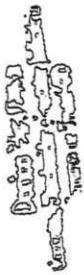


ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:35:13 DORICO VAZ DUTRA 2668637



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/03/2013 - 16:35:15
Validação pelo código: 109782859719, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de URUTAÍ



Distribuidor de Urutai

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de URUTAÍ, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : MICHELLY PIMENTA BORGES
Nome do Pai : JOSE DONIZETE BORGES
Nome da Mãe : ADRIANA PIMENTA BORGES
Data Nascimento : 20/07/1981
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão : DENTISTA
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : Feminino
CPF : 89007719149
Domicilio : URUTAI - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 25 de Março de 2013.

(Signature)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	109580982



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:34:41 DORICO VAZ DUTRA 2668637



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/03/2013 - 16:34:46
Validação pelo código: 109482819715, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de URUTAÍ



Documentos
Digitais
Assinados
Digitalmente

Distribuidor de Urutai

S.Sa , escrivão(â) do Cartório Distribuidor da Comarca de URUTAÍ, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

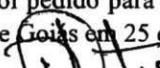
CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

Identificação:

Requerente : IRMIA SILVA PIMENTA
Nome do Pai : DOMINGOS ANTONIO DA SILVA
Nome da Mãe : MARIA AUGUSTA DA SILVA
Data Nascimento : 15/04/1942
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Feminino
CPF : 39388220234
Domicilio : URUTAI - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 25 de Março de 2013.


CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	109581881



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

16:33:21 DORICO VAZ DUTRA 2668637



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 25/03/2013 - 16:33:28
Validação pelo código: 109482879729, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

dcc55e8ee87b78c857379ac53d0a5b64



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

OU

contra o CNPJ:

02551197/0001-82

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 20/03/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/03/2013 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/03/2013 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 20/03/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/03/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 19/03/2013 às 20:00

Certidão emitida em: 20/03/2013 às 15:37 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dcc55e8ee87b78c857379ac53d0a5b64**



Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2013

Identificação

CNPJ : 02.551.197/0001-82

Nome Empresarial : FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Retificadora : Não



Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2012 a 31/12/2012 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome : ADRIANA PIMENTA BORGES

CPF : 319.924.201-49

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2013

Declaração entregue com sucesso em 10/01/2013 às 16:07:52 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 864599970305.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

das Comunicações
Fis. 32
Rúrica.
f. 607

Inscrição: 02551197/0001-82

Razão Social: FUNDACAO CULTURAL E CARLOS ROBERTO SILVA

Endereço: RUA MARIO DE LIMA FILHO N 11 / CENTRO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 75790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013

Certificação Número: 2013032015592347578121

Informação obtida em 20/03/2013, às 15:59:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



N. das Comunicações
Fe. 35
Rúbrica
398

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.551.197/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/1998
É EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNPEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARIO DE LIMA FILHO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 75.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO URUTAI	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2013 às 15:57:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Verificar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2013

Ata de reunião, eleição e posse da nova diretoria da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, recentemente alterada para ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA. Aos (20) vinte dias do mês de dezembro, quinta-feira, às (20) vinte horas, de dois mil e doze (2012), na sala da residência do senhor José Donizete Borges, na Rua Mário Lima Filho, número onze (11), Centro de Urutáí-Estado de Goiás, reuniram-se os membros que compõem a Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (FUNCEC), alterada para Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta para a **eleição e posse da nova diretoria** da entidade, nos termos estatutários da mesma. A Diretora-Presidenta, Adriana Pimenta Borges, deu início à reunião agradecendo a Deus pela oportunidade e a todos os presentes pelas presenças. O Diretor-Secretário José Donizete Borges em seguida leu a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade sem emendas e correções. Em seguida a Diretora-Presidenta Adriana Pimenta Borges, fez um breve relatório das atividades da Entidade e fez um balanço das atividades da Rádio Comunitária Urutáí FM, que já fez muito em favor das pessoas da cidade e zona rural e em favor da cultura e educação. Deixou aberto para manifestações. O professor José Donizete Borges, Irlan de Souza Honório, Anomildo Pimenta, Michelly de Souza Borges e Írmia da Silva Pimenta se manifestaram e elogiaram a atuação da Rádio Comunitária Urutáí FM. Em seguida a Diretora-Presidenta Adriana Pimenta Borges deixou em aberto para apresentações e sugestões de chapas e/ou nomes para a composição da nova diretoria. Após os debates e sugestões, consensualmente foi apresentada a seguinte chapa: Diretora-Presidenta, Adriana Pimenta Borges; Diretora-Vice-Presidenta, Michelly Pimenta Borges; Diretor-Secretário, José Donizete Borges e; Diretora-Tesoureira, Írmia da Silva Pimenta; e para o Conselho de Programação da Rádio Comunitária Urutáí FM foram eleitos os membros titulares José Donizete Borges, Michele Borges Pimenta e Írmia da Silva Pimenta e os membros suplentes Anomildo Pimenta, Adriana Pimenta Borges e Irlan de Souza Honório e o Diretor de Operações José Donizete Borges, aceitos e eleitos por unanimidade para a diretoria da Entidade, os quais, colocados em votação foram sufragados por todos os presentes, ficando assim constituída a nova Diretoria Executiva da Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (FUNCEC), recentemente alterada para Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta por: **Diretora-Presidenta, Adriana Pimenta Borges; Diretora-Vice-Presidenta, Michelly Pimenta Borges; Diretor-Secretário, José Donizete Borges e; Diretora-Tesoureira, Írmia da Silva Pimenta;** e para o Conselho de Programação da Rádio Comunitária Urutáí FM foram eleitos os membros titulares José Donizete Borges, Michelly Borges Pimenta e Írmia da Silva Pimenta e os membros suplentes Anomildo Pimenta, Adriana Pimenta Borges e Irlan de Souza Honório e o Diretor de Operações José Donizete Borges, por unanimidade, ficou definido que José Donizete Borges dirigirá a Rádio Comunitária Urutáí FM até as próximas eleições da entidade que, de acordo com os estatutos serão da data de hoje a quatro (04) anos. Nada mais havendo a tratar, já que todas as atribuições da Diretoria da Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, alterada recentemente para Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta estão contidas nos estatutos, tendo a presente ata sido por mim secretário José Donizete Borges lavrada, a qual, depois lida e aprovada, será por todos assinada.

Urutáí-GO., 20 de dezembro de 2012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado Hoje para Registro

CERTIFICO que, nesta data o presente título foi
devidamente registrado no Cartório de Registro
Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 136
do Livro 162, depois de haver sido
aprovado sob o nº 057, das fls 051º do
livro 162. Dou fé.

URUTÁI-GO. 25 de março de 2012

GERALDO MAJELLA JUNQUEIRA

Tabelião/Oficial Respondente

José Donizete Borges

A 1ª. VIA FOI SELADA
Nº. 0795B002851

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutai – Goiás
CEP 75790-000
CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

DOCUMENTOS

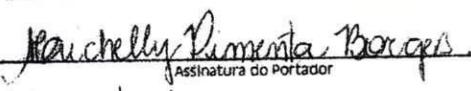
**SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS QUE
COMPROVAM QUE TODOS OS DIRETORES SÃO
BRASILEIROS NATOS, de acordo com o subitem 8.1, alínea
“e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da
Norma nº 1/2011.**

Urutai - GO., 12 de março de 2013


Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)

das Comunicações
Fe. 36
Rúbrica:
BSCC

	Identidade Civil No: 3413702-5881374 - orgão: SSP - UF: GO - Data: 21/10/1992 Identidade Eleitoral No: 0358665910/40 - zona: 060 - seção: 0010 - UF: GO Inscrição no CRO Livro: AZ8 Folha: 71 Processo: 1530/2009 Data: 14/01/2004 Registro no CFO Livro: AZ323 Folha: 198 Processo: 194/2004 Data: 12/07/2005
POLEGAR DIREITO 	Observações Gerais Tipo sanguíneo: O POSITIVO Doador: SIM
 <small>Assinatura do Portador</small>	

Vice-Pres.

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
República Federativa do Brasil Conselho Federal e Regional de Odontologia	
CRO: GOIAS	Inscrição: GO-CD-7850
TIPO: CIRURGIA-DENTISTA	
Nome: MICHELLY PIMENTA BORGES	
Pai: JOSE CONIZETE BORGES	
Mae: ADRIANA PIMENTA BORGES	
C.P.F.: 890.077.191-49	Nascimento: 20/07/1981
Natureza: IPAMERI - GO	
GOIANIA, 23 DEZ 2009.	
ANSELMO CALIXTO, CD Presidente do CFO-GO	
VALIDA SOMENTE PARA USO MILITAR - ARMAS DA REPÚBLICA	

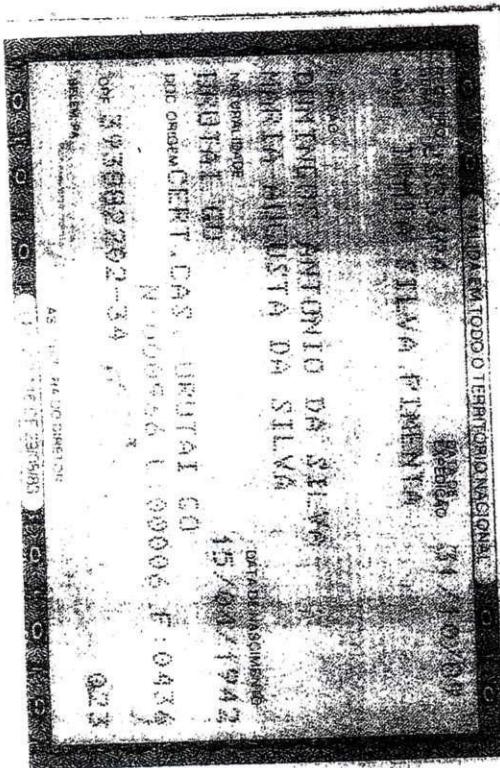
Brasileira Nata

SGCE - M das Comunicações
Fl. 37
Rúor



BRASILEIRO NACIONAL

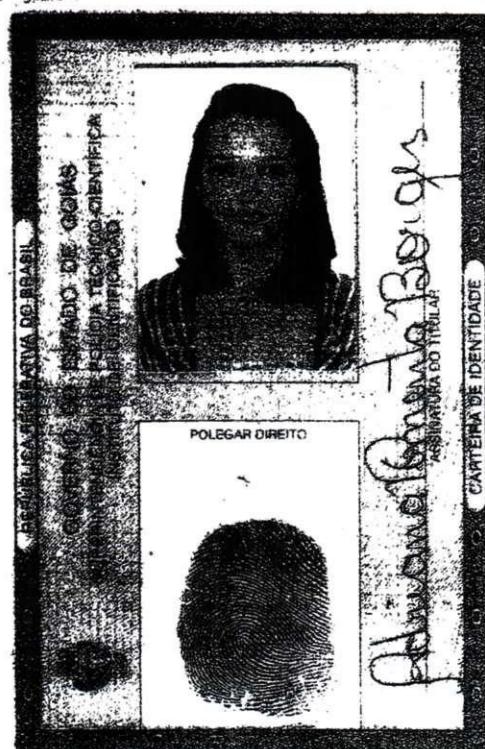
Mr. Tes



BRASILEIRA NATA

A circular blue ink stamp. The outer ring contains the text "Das Correspondenzblatt" in a cursive script. The inner circle contains the date "Feb. 30" above the year "1863".

Mr. President



BRASILEIRA NATA

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Alterada para

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA

PIMENTA (ACEC)

Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí – Goiás

CEP 75790-000

CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC

REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS OS
DIRIGENTES E O VÍNCULO EXISTENTE ENTRE
TODOS**

Eu, Adriana Pimenta Borges, brasileira, casada com José Donizete Borges, mãe de Michelly Pimenta Borges, filha de Anomildo Pimenta e de Írmia Silva Pimenta, Professora, portadora da C.I.(RG) nº 2117611 SSP-GO.,e CPF(MF)) nº 319.924.201-49, residente e domiciliado na Rua Mário de Lima Filho, número 11, Centro de Urutáí - GO., em atenção e de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k”, da Norma nº 1/2011 envio comprovante de endereço de todos os diretores da requerente, e conforme se observa, são todos moradores do mesmo endereço, sendo, mãe, filha, avó, e pai. Enviamos ao mesmo tempo também comprovante de endereço da requerente.

Urutáí - GO., 12 de março de 2013


Adriana Pimenta Borges
Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Alterada para

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA

PIMENTA (ACEC)

Prezado Cliente, efete o pagamento dessa conta no banco que você indicou acima e considere-a cadastrada no débito automático após a inclusão do prazo de débito em conta corrente.

ONTA: 0600002123 CÓDIGO DO BANCO: N° CONTA CORRENTE:

ASSINATURA: N° AGÊNCIA: CPF/CNPJ:

ATENÇÃO: AUTORIZAÇÃO PARA DEBITO AUTOMÁTICO

Autorizo o débito automático em minha CONTA CORRENTE, dos valores relativos à minha conta de energia. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível no momento do débito.

UNITE: JOSE DONIZETE BORGES

Rua: Rua: Ruanda: 100



CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

DATA DE EMISSÃO: 29/12/2012
RAZÃO: 21
REGIONAL: P13
MEDIDOR: 29660-1
ROTA: 1 - 93600

013414

CÓDIGO DO CLIENTE

1020439

JOSE DONIZETE BORGES

RUA MARIO LIMA FILHO 10
SETOR CENTRAL
CEP: 75794-970 URUTAI GO
URUTAI

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA:

0600002123

UNIDADE CONSUMIDORA:

600002123

VENCIMENTO:

02/02/2013



PARA USO DO ENTREGADOR

- MUDOU-SE FALECIDO NÃO PROCURADO NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
 RECUSADO AUSENTE DESCONHECIDO ENDEREÇO INSUFICIENTE

DATA _____ / _____ / _____

ASSINATURA E N° DO ENTREGADOR

ATENDIMENTO AO CLIENTE: AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, TARIFAS, TRIBUTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E INDICADORES DE CONTINUIDADE ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CELG.COM.BR.

ATRASO NO PAGAMENTO: AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SOFRERÃO MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS. A INADIMPLÊNCIA POR UM PERÍODO SUPERIOR À 15 (QUINZE) DIAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR E PROCURE A CELG D.

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC - TEMPO TOTAL (EM HORAS) EM QUE A UNIDADE CONSUMIDORA FICOU SEM ENERGIA.

FIC - QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA REGISTRADAS PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.

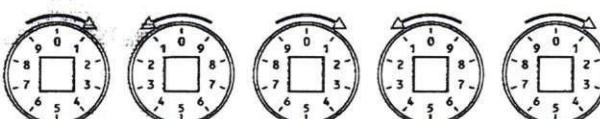
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA (EM HORAS) DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA REGISTRADA PARA A UNIDADE CONSUMIDORA.

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÕES OCORRIDAS EM DIAS QUE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS EMERGÉNCIAIS SUPERA O PADRÃO NORMAL.

QUANTO MENOR O INDICADOR APURADO, MELHOR A QUALIDADE.

O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DA ANEEL (PRODIST), MÓDULO 8, SEÇÃO 8.2, GARANTE A CADA CONSUMIDOR O DIREITO DE:

- RECEBER UMA COMPENSAÇÃO QUANDO OCORRER A VIOLAÇÃO DOS PADRÕES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS, RELATIVOS À UNIDADE CONSUMIDORA DE SUA RESPONSABILIDADE.
- SOLICITAR À CONCESSIONÁRIA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI A QUALQUER TEMPO.



DATA DA LEITURA _____ / _____ / _____

DT-AGPR - AG. POLO DE PIRES DO RIO - AVENIDA LINO SAMPAIO, N: 14 SETOR CENTRO CEP: 75200-000 PIRES DO RIO GO BRASIL
ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO:

TELEFONES PARA CONTATO:

0800 62 0196 - Atendimento Comercial e de Emergência (0056727)

SEI 53000.049664/2012-85 / pg. 46

LEIA COM ATENÇÃO

Prezado Contribuinte,

No verso deste documento constam **dois** boletos bancários para pagamento dos seguintes tributos:

- 1. Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF**, correspondente ao presente exercício, na forma da Lei nº 5.070/6888, COMISSÃO
2. Contribuição para o Fomento de Radiodifusão Pública - CRFP, correspondente ao presente exercício, na forma da Lei nº 11.652/08.

Para o cálculo dos tributos consideram-se a quantidade e os tipos das estações licenciadas até 31/12/2012. No caso de licenciamento de Blocos de Estações de Assinante, a TFF incidirá sobre as licenças emitidas até o vigésimo dia útil do mês de janeiro do ano corrente.

O não pagamento dos **dois** tributos até a data do vencimento sujeita o devedor à inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin e em Dívida Ativa. O não pagamento da **TFF** ainda implica na abertura de processo para caducidade da concessão, permissão ou autorização.

Tanto a **TFF**, quanto a **CRPF** deixam de incidir a partir do ano seguinte ao pedido formal de cancelamento da estação e a partir do ano seguinte ao vencimento da validade da licença.

IMPORTANTE: Os boletos com valores a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até a data do vencimento, poderão ser pagos em qualquer estabelecimento bancário da rede arrecadadora; os boletos com valores **inferiores** a R\$ 50,00 (cinquenta reais), **somente poderão ser pagos nas agências do Banco do Brasil S.A.** Após o vencimento, qualquer que seja o boleto, o pagamento somente poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil S.A., com os devidos acréscimos moratórios.

A 2^a via destes documentos de arrecadação e a emissão para outros débitos, porventura existentes, estão disponíveis na internet, no seguinte endereço: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>.



<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Informação dada pelo Porteiro/Síndico	Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não é o nº. indicado	<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Não existe nº. indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Desconhecido		<input type="checkbox"/>	Assinatura e o N° do Entregador

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Alterada para

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA

PIMENTA (ACEC)

Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí – Goiás

CEP 75790-000

CNPJ 02.551.197/0001-82



**Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

Nós, todos os diretores declaramos nos comprometer ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

Adriana Pimenta Borges
Adriana Pimenta Borges

Irmia Silva Pimenta
Irmia Silva Pimenta

Michelly Pimenta Borges
Michelly Pimenta Borges

José Donizete Borges
José Donizete Borges

Urutáí - GO., 12 de março de 2013

Adriana Pimenta Borges
Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Alterada para

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA

PIMENTA (ACEC)

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutai – Goiás
CEP 75790-000
CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

Declaro que todos os dirigentes residem na área da comunidade as ser atendida pela estação, ou seja, na área urbana da localidade, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, da Norma nº 2011.

Urutai - GO., 12 de março de 2013

Adriana Pimenta Borges
Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Alterada para

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA

PIMENTA (ACEC)

Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí – Goiás

CEP 75790-000

CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC

REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

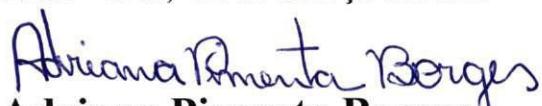
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

Eu, Adriana Pimenta Borges, brasileira, casada, filha de Anomildo Pimenta e de Írmia Silva Pimenta, Professora, portadora da C.I.(RG) nº 2117611 SSP-GO.,e CPF(MF)) nº 319.924.201-49, residente e domiciliado na Rua Mário de Lima Filho, número 11, Centro de Urutáí - GO., declaro declaro que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto nas normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011

Urutáí - GO., 12 de março de 2013


Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Alterada para

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA

PIMENTA (ACEC)

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Alterada para

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA

PIMENTA (ACEC)

Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí – Goiás

CEP 75790-000

CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

Declaro que o responsável pela gestão das atividades é o Professor José Donizete Borges, pela área editorial, a Odontóloga Michelly Pimenta Borges e pela direção da programação a senhora Írmia Silva Pimenta, sendo todos eles brasileiros natos, conforme documentação em anexo.

Urutáí - GO., 12 de março de 2013

Adriana Pimenta Borges
Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

Alterada para

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA

PIMENTA (ACEC)

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutai – Goiás
CEP 75790-000
CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

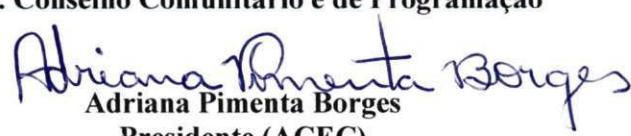
ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

(Nos moldes do item 21.4.1 da norma, sobre a programação veiculada pela emissora)

Relatório apresentado na reunião da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA Alterada para ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC) no dia 20 de dezembro de 2012: A RÁDIO COMUNITÁRIA URUTAI FM, emissora da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA Alterada para ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA mantém a mesma programação iniciada no dia 1º de janeiro de 2012, com músicas, esportes, entretenimento e jornalismo, sendo o jornalismo das 11h às 12h ininterruptamente, além do noticiário de 5 minutos de hora em hora, das 08h às 18h e com transmissão obrigatória da A VOZ DO BRASIL. Este é o relatório.

Urutai-GO., 12 de março de 2013


José Donizete Borges
Pres. Conselho Comunitário e de Programação


Adriana Pimenta Borges
Presidente (ACEC)

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
(ACEC)

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí – Goiás
CEP 75790-000
CNPJ 02.551.197/0001-82



Of. 142/2013/CGRC/SCE-MC
REFERENTE AO PROCESSO N° 53000.049664/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES DE TODOS OS ASSOCIADOS, PESSOAS FÍSICAS, COM O RESPECTIVO NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR E ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO, COM O NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO DA SEDE:

ÍRMIA DA SILVA PIMENTA: C.I.(RG)nº 2223394 –SSP-GO.
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí-GO.;
MICLHELLY PIMENTA BORGES:C.I.(RG)nº3413702-5881374
SSP-GO, Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí-GO;

ANOMILDO PIMENTA: C.I.(RG) nº 4566091 SSP-GO., Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí-GO., Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí-GO.,

ADRIANA PIMENTA BORGES: C.I.(RG) nº 2117611 SPTC-GO., Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí-GO;

JOSÉ DONIZETE BORGES: C.I.(RG) nº 582216 SSP-GO. Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí-GO., e;

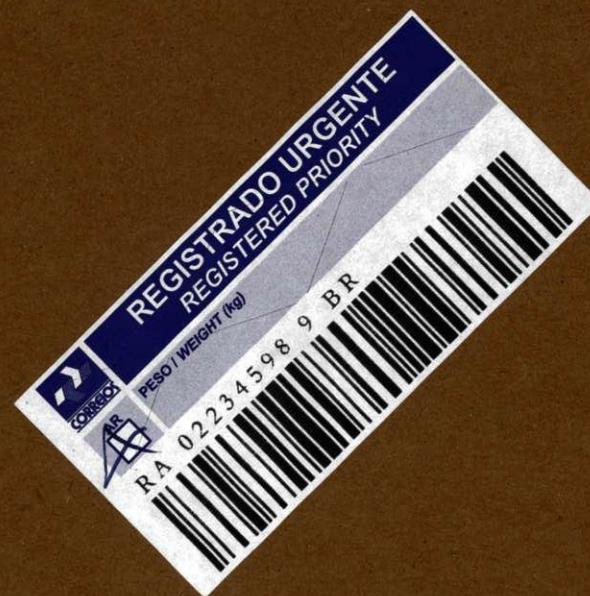
FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA Alterada para ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC) CNPJ 02.551.197/0001-82, Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutáí-GO.

Urutáí - GO., 12 de março de 2013


Adriana Pimenta Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO, ALA OESTE, SALA 300
BRASÍLIA-DF
CEP 70044-900



ADRIANA PIMENTA DORGES
FUNDACÃO CULTURAL E EDUCATIVA Carlos Roberto da Silva Pimenta
RUA MÁRIO DE LIMA FILHO, N° 11, CENTRO.
Brutai - GO.
CEP. 75790-000



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: FUND.CULT.E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA-FUNCEC

CNPJ: 02.551.197/0001-82

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:56:05 do dia 14/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Folha 52
Processo 338 - 5

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.049664/2012 Localidade / UF: URUTAÍ/GO
Entidade: FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Pendências:

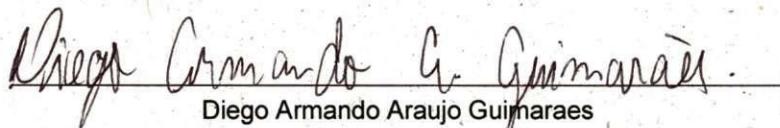
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a');
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd');
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1.

Mapa RadCom:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 51;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 33;
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 27, 36, 37, 38 e 39.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, ?e?): FL.

Obs.: vínculo familiar.

É o relatório.



Diego Armando Araujo Guimaraes



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1829 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de Março de 2014.

À Senhora

ADRIANA PIMENTA BORGES

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta - ACEC

Rua Mário de Lima Filho, 11, Centro
75.790-000 Urutai - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.049664/2012.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.049664/2012, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urutai / GO, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1157/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1157/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53670.000437/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.049664/2012**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta - ACEC** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urutai / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

III. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que existe relação familiar entre o Diretor-Presidente, o Vice-Presidente e o Diretor-Secretário; respectivamente, Sra. Adriana Pimenta Borges, Sra. Michelly Pimenta Borges e Sr. José Donizete Borges, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.
53000.049664/2012/CGRC

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados no item acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

Brasília, 14 de março de 2014.

Diego Armando C. Guimaraes

DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARAES

Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1157/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março

de 2014.

S *Samir Amando Granja Nobre Maia*

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.049664/2012-85**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014..



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0034431** e o código CRC **DAF48DE5**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 25 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 25/07/2014, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0056729** e o código CRC **3079F67E**.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
(ACEC)
CNPJ N° 02551197/0001-82
Rua Mário de Lima Filho, n° 11, Centro – Urutai – Goiás.
CEP 75790-000

Exmo. Sr. Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Urutai, Goiás, 22 de maio de 2014

Senhor Coordenador,

Em atendimento à orientação dada pela Nota Técnica nº 1157/2014/GCRC/SCE-ME
Assunto: constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de
Outorga.

Referências: Processo de Outorga nº 5367.000437/1998.

Processo de Renovação nº 53000.049664/2012,

Informamos e esclarecemos à Vossa Excelência que foram sanadas as pendências
relativas aos indícios de que a requerente mantivesse vínculos que a subordinasse à
gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra
entidade, mediante compromissos ou relações familiares, em infringência ao
disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que não mais existe relação familiar entre
nenhum dos membros que compõem a Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC), conforme comprovam
ata e estatutos da Entidade em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

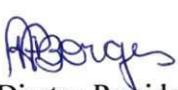
Cordialmente

03-06-14


José Donizete Borges
Presidente

Ata de reunião extraordinária de eleição e posse da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC). Aos (09) nove dias do mês de abril, quarta-feira, às (20) vinte horas, de dois mil e quatorze (2014), na sala da residência do senhor José Donizete Borges, na Rua Mário Lima Filho, número onze (11), Centro de Urutáí, Estado de Goiás, reuniram-se os membros que compõem a Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (ACEC), para a eleição e posse da nova diretoria da Entidade, nos termos estatutários da mesma. A Diretora-Presidenta, Adriana Pimenta Borges, deu início à reunião agradecendo a Deus e a todos pelas presenças. O Diretor-Secretário José Donizete Borges em seguida leu a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade sem emendas e correções. Em seguida a Diretora-Presidenta Adriana Pimenta Borges, fez um breve relatório das atividades da Entidade e fez um balanço das atividades da Rádio Comunitária Urutáí FM, que já fez muito em favor das pessoas da cidade e zona rural e em favor da cultura e educação. Deixou aberto para manifestações. Ninguém se manifestou. Em seguida, a Diretora-Presidenta Adriana Pimenta Borges falou dos motivos imperativos pra escolha da nova Diretoria da Associação e deixou em aberto para apresentações e sugestões de chapas e/ou nomes para a composição da nova diretoria. Após os debates e sugestões, consensualmente foi apresentada a seguinte chapa: Diretor-Presidente, José Donizete Borges; Diretor-Vice-Presidente, José Aparecido Passos; Diretora-Secretária, Kelly Cristina de Lima e; Diretora-Tesoureira, Írmia da Silva Pimenta; e para o Conselho de Programação da Rádio Comunitária Urutáí FM foram eleitos os membros titulares Adriana Pimenta Borges, Vanessa Cristine Saksida e Dalila Barbosa Santos e os membros suplentes Elvira de Jesus Honório, Cíntia Viegas Silva e Irlan de Souza Honório, Diretor de Operações José Donizete Borges e o Diretor Presidente do Conselho Comunitário o Senhor Luís Fernando de Aguiar Resende, aceitos e eleitos por unanimidade para a diretoria da Entidade, os quais, colocados em votação foram sufragados por todos os presentes, ficando assim constituída a nova Diretoria Executiva da Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (ACEC), Diretor-Presidente, José Donizete Borges; Diretor-Vice-Presidente, José Aparecido Passos; Diretora-Secretária, Kelly Cristina de Lima e; Diretora-Tesoureira, Írmia da Silva Pimenta; e para o Conselho de Programação da Rádio Comunitária Urutáí FM foram eleitos os membros titulares Adriana Pimenta Borges, Vanessa Cristine Saksida e Dalila Barbosa Santos e os membros suplentes Elvira de Jesus Honório, Cíntia Viegas Silva e Irlan de Souza Honório, Diretor de Operações José Donizete Borges e o Diretor Presidente do Conselho Comunitário o Senhor Luís Fernando de Aguiar Resende, por unanimidade, ficou definido que José Donizete Borges dirigirá a Rádio Comunitária Urutáí FM. Nada mais havendo a tratar, já que todas as atribuições da Diretoria da Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta estão contidas nos estatutos, tendo a presente ata sido por mim secretária *(09) José Donizete Borges* lavrada, a qual, depois lida e aprovada, será por todos assinada. Urutáí-GO., 20 de dezembro de 2012.

Urutáí-GO., 09 de abril de 2014


José Donizete Borges
Diretor-Presidente


Adriana Pimenta Borges
Diretora-Secretária

02 563 385/001-20
TABELIONATO DE NOTAS,
REGISTRO DE IMÓVEIS E
REGISTRO CIVIL
Av. José Carneiro Nascente nº 42-A, centro
Fone e Fax (64) 3465-1414
CEP: 75 790-000
URUTÁI - GO



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos dias 03 do mês janeiro de 2014, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário, na sala de reuniões do Colégio Estadual Vasco dos Reis para tratar dos assuntos relativos ao Conselho, em conformidade com o constituído nos moldes do item 21.4.1, da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela Emissora.

O Presidente, Senhor Luís Fernando Passos de Aguiar, leu os nomes dos programas da emissora e os seus respectivos apresentadores e o que é feito em cada horário. De manhã, das 05 horas 08 horas, com muita música, especialmente as voltadas às raízes e com informações, abraços, apelos às pessoas necessitadas e entrevistas com pessoas da cidade. Das 08h às 11h, a programação voltada para conselhos familiares com o programa denominado de mulher pra mulher, com participação de líderes religiosos e participação de pessoas da cidade e autoridades. Das 11h às 12h, noticiário com prioridade às notícias da cidade , entrevistas e debates e participação de autoridades, entidades de classes, escolas, igrejas, etc... Das 12h às 16h, programação voltada à juventude, com muita música e entretenimento e o espaço aberto para a população e entidades para notícias, informações, pedidos, doações, etc... Das 16h às 18:30h, programação voltada ao seguimento "sertanejo"com músicas voltadas para o campo e com o espaço aberto para participação popular e de entidades classistas da cidade, sendo que das 18:30h às 19:00 a programação é esportiva com o programa URUTAÍ NOS ESPORTES. Das 19h às 20h, veiculação do programa "A VOZ DO BRASIL"; Das 20h até 24h programa musical com participação de ouvintes pelo telefone e de 00h até 05h músicas de todos os gêneros tocadas pelo computador.

Foram feitas promoções especiais para angariar alimentos, remédios, agasalhos e também foram feitas campanhas em datas especiais como o aniversário da cidade, dia das mães, dia de natal, dia das crianças, da independência, dia de natal, dia internacional da mulher, dia da páscoa e outras datas comemorativas com participação de entidades de classes, associações e outras.

É o relatório.

Urutai, Goiás, 03 de janeiro de 2014.

Luís Fernando A de Resende
Luís Fernando de Aguiar Resende

Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

(ACEC)

CNPJ N° 02551197/0001-82

Rua Mário de Lima Filho, n° 11, Centro – Urutai – Goiás.

CEP 75790-000

Exmo. Sr. Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Urutai, Goiás, 22 de maio de 2014

Senhor Coordenador,

Em atendimento à orientação dada pela Nota Técnica n° 1157/2014/GCRC/SCE-ME

Assunto: constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga n° 5367.000437/1998.

Processo de Renovação n° 53000.049664/2012,

Estamos encaminhando toda a documentação pendente e com todas as pendências já sanadas, conforme orientação de VOSSA EXCELÊNCIA, tais como:

- I. Declaração de que as instalações da Emissora estão em conformidade com a última autorização com Ministério das Comunicações, ded acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;**

II. Atendimento à orientação dada pela Nota Técnica n° 1157/2014/GCRC/SCE-ME

Assunto: constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga n° 5367.000437/1998.

Processo de Renovação n° 53000.049664/2012,



- III. Cópia atualizada dos Estatutos, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;**
- IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1, da norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.**

Sendo o que se apresenta para o momento,

Cordialmente



José Donizete Borges
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA

(ACEC)

CNPJ N° 02551197/0001-82

Rua Mário de Lima Filho, n° 11, Centro – Urutaí – Goiás.

CEP 75790-000

Exmo. Sr. Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Urutaí, Goiás, 22 de maio de 2014

Senhor Coordenador,

Em atendimento à orientação dada pela Nota Técnica n° 1157/2014/GCRC/SCE-ME

Assunto: constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga n° 5367.000437/1998.

Processo de Renovação n° 53000.049664/2012,

Estamos encaminhando à VOSSA EXCELÊNCIA na íntegra o último relatório do CONSELHO COMUNITÁRIO, assinada por seu presidente:

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos dias 03 do mês janeiro de 2014, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário, na sala de reuniões do Colégio Estadual Vasco dos Reis para tratar dos assuntos relativos ao Conselho, em conformidade com o constituído nos moldes do item 21.4.1, da Norma n° 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela Emissora.

O Presidente, Senhor Luís Fernando Passos de Aguiar, leu os nomes dos programas da emissora e os seus respectivos apresentadores e o que é



feito em cada horário. De manhã, das 05 horas 08 horas, com muita música, especialmente as voltadas às raízes e com informações, abraços, apelos às pessoas necessitadas e entrevistas com pessoas da cidade. Das 08h às 11h, a programação voltada para conselhos familiares com o programa denominado de mulher pra mulher, com participação de líderes religiosos e participação de pessoas da cidade e autoridades. Das 11h às 12h, noticiário com prioridade às notícias da cidade , entrevistas e debates e participação de autoridades, entidades de classes, escolas, igrejas, etc... Das 12h às 16h, programação voltada à juventude, com muita música e entretenimento e o espaço aberto para a população e entidades para notícias, informações, pedidos, doações, etc... Das 16h às 18:30h, programação voltada ao seguimento "sertanejo"com músicas voltadas para o campo e com o espaço aberto para participação popular e de entidades classistas da cidade, sendo que das 18:30h às 19:00 a programação é esportiva com o programa URUTAÍ NOS ESPORTES. Das 19h às 20h, veiculação do programa "A VOZ DO BRASIL"; Das 20h até 24h programa musical com participação de ouvintes pelo telefone e de 00h até 05h músicas de todos os gêneros tocadas pelo computador.

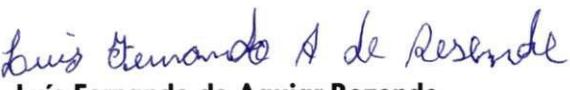
Foram feitas promoções especiais para angariar alimentos, remédios, agasalhos e também foram feitas campanhas em datas especiais como o aniversário da cidade, dia das mães, dia de natal, dia das crianças, da independência, dia de natal, dia internacional da mulher, dia da páscoa e outras datas comemorativas com participação de entidades de classes, associações e outras.

É o relatório.

Urutai, Goiás, 03 de janeiro de 2014.


José Donizete Borges

Presidente (ACEC)


Luís Fernando A de Rezende
Luís Fernando de Aguiar Rezende

Presidente do Conselho

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
(ACEC)
CNPJ N° 02551197/0001-82
Rua Mário de Lima Filho, n° 11, Centro – Urutai – Goiás.
CEP 75790-000

Urutai, Goiás, 22 de maio de 2014

DECLARAÇÃO

**Declaro para os fins que se fizerem necessários,
atestando que a Emissora (Rádio Comunitária URUTAI FM)
encontra-se com suas instalações e equipamentos em
conformidade com a última autorização do Ministério das
Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos
na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de
funcionamento da estação.**

Sendo o que se apresenta para o momento,

Cordialmente


José Donizete Borges
Presidente

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA
CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA – (ACEC)**

ESTATUTO

URUTAÍ– ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA
CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC)
URUTAÍ – ESTADO DE GOIÁS
1ª ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (ACEC), registrada sob o nº407, às fls. V65/67V, do Livro A-4, no registro de pessoas jurídicas. É pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regida pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2 - A Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, doravante designada como ACEC, tem sede na cidade de URUTAÍ-GO. Endereço à Rua Mário de Lima Filho Nº 11 Centro, poderá ter atuação em todo território nacional, criar e manter escritórios e/ou representações em outras cidades.

Artigo 3 - A Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta tem foro na Comarca de URUTAÍ- GO.

Artigo 4 - A Associação terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 5 - A Associação tem como finalidades atuar nas seguintes áreas:

- I) Proporcionar ao corpo Associado Assistência Científica, Cultural, Social e Educativa, para que os mesmos possam exercer com segurança seus deveres na sociedade, dentro dos princípios éticos da cidadania, ajudando aos menos esclarecidos e mais carentes.
- II) Desenvolver Cursos, Seminários Palestras, Encontros juntos às comunidades de bairros e entidades sociais buscando o bem comum e a valorização da vida comunitária.
- III) Promover festividades culturais e sociais junto à comunidade resgatando os valores históricos e culturais.
- IV) Defender o meio ambiente, os direitos humanos e a cidadania.



- V) Executar o serviço da Radiodifusão com o objetivo de atender a comunidade com prestação de serviços, informações de utilidade pública, lazer, entretenimento, dentre outros, de acordo com as leis vigentes no país.
- VI) Promoção e apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, em todos os seus aspectos e fases em parceria com instituições de ensino superior.
- VII) Apoio à divulgação de trabalhos científicos, culturais e artísticos de reconhecido valor.
- VIII) Prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação.
- IX) Apoio às atividades de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e cultura, de acordo com a política estabelecida pelas instituições de ensino.

Artigo 6 - A Associação tem como objetivo primordial a atuação e execução de serviços de comunicação, através dos serviços de radiodifusão, outdoors, impressos (jornais, revistas, folders), telão e outros.

Artigo 7 - Para consecução dos objetivos previstos nos artigos anteriores a ACEC poderá:

- a) Celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com instituições públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, sobre assuntos ligados ao seu campo de atuação;
- b) Subvencionar, total ou parcialmente, projetos de pesquisas individuais ou de equipes, podendo explorar comercialmente produtos dessas atividades mediante contrato/convênio específico.
- c) Subvencionar, total ou parcialmente, aquisição de equipamentos, inclusive estrangeiros e a instalação de laboratórios de pesquisa.
- d) Promover e apoiar intercâmbio e a realização de eventos culturais e científicos.
- e) Custear e/ou apoiar a publicação de livros, periódicos, pesquisas e estudos de reconhecido valor.

Artigo 8 - Os serviços de Rádio e TV Comunitárias deverão ser executados, de acordo com a legislação vigente.

- a) O serviço de radiodifusão comunitário será executado sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos, culturais, e comunitários.
- b) Qualquer alteração dependerá de prévia autorização do poder concedente;
- c) Os administradores serão brasileiros e a suas investiduras nos cargos somente poderão ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.
- d) Haverá um Conselho de Programação encarregado de analisar e aprovar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas a serem produzidos.



Parágrafo Único - A natureza jurídica da **ASSOCIAÇÃO** não poderá ser alterada nem suprimidas suas finalidades.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Artigo 9 - O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens que ela vier a possuir mediante doações, legados e aquisições.

Artigo 10 - Constituem rendimentos da Associação:

- I) Os resultados das prestações de serviços;
- II) Contribuições, subvenções e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III) Rendas provenientes da exploração de seus bens, principalmente distribuição e venda de livros publicados pela Fundação;
- IV) As doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhes forem destinados;
- V) Os recursos provenientes de títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade e outras operações de crédito.

Artigo 11 - O patrimônio e as rendas da Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta só poderão ser utilizados na realização de seus objetivos.

Parágrafo Único – A alienação de bens imóveis ou do patrimônio da Associação dependerá de prévia autorização do Ministério Público.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS E A COMPETÊNCIA

Artigo 12 - São os seguintes os órgãos de direção e administração da Fundação:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Fiscal
- c) Conselho Comunitário
- d) Conselho de Programação
- e) Diretoria Executiva

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL



Artigo 13 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da ACEC e compõe-se de todos os instituidores, reunindo-se em caráter ordinário e extraordinário.

Parágrafo Único – Uma Assembléia Geral ordinária será realizada anualmente, no mês de março, e as extraordinárias ocorrerão sempre que for necessário.

Artigo 14 - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral serão convocadas pelo presidente do Conselho Curador, que delas participará sem direito a voto, ou por solicitação de um terço dos instituidores.

Artigo 15 - As assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente, ou por seu substituto, e na ausência de ambos, por um instituidor escolhido pela maioria de voto dos presentes, cabendo ao presidente da Assembléia a escolha do secretário.

Artigo 16 – Somente os instituidores, seus procuradores ou representantes poderão votar nas Assembléias Gerais.

Artigo 17 – Caberá à Assembléia Geral Ordinária, além das demais atribuições prescritas em leis e nesse Estatuto:

- I) Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- II) Tomar as contas dos administradores;
- III) Examinar e votar as demonstrações financeiras;
- IV) Julgar em grau de recurso os atos da Diretoria;
- V) Alterar os estatutos, caso necessário, com aprovação da maioria dos presentes.

SESSÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - Conselho Fiscal é o órgão de controle interno, de caráter permanente, composto por 03 (três) membros escolhidos pelo Presidente.

§1º - O mandato do Conselho fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo permitidas reconduções.

§2º - O Conselho fiscal da Associação será presidido por um dos membros eleito pelos demais;

§3º - Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Fiscal, o Presidente da Associação indicará um substantivo no prazo máximo de sessenta (60) dias.



Artigo 19 Dos membros do Conselho Fiscal, pelo menos um dos seus efetivos deverá portar diploma de curso superior compatível com o exercício das funções do Conselho.

§1º - *Os serviços prestados pelos membros do Conselho Fiscal não são remunerados, porém são considerados relevantes.

Artigo 20- O Conselho Fiscal se reunir – se á por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros, ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias. Todo membro com faltas consecutivas em 03 (três) reuniões seguidas, sem se justificar por escrito, perderá automaticamente o seu cargo, sendo substituído por outro membro, escolhido pela maioria simples.

Artigo 21- Aos membros do Conselho Fiscal não se poderá recusar o exame de todos os livros, documentos, escrituração e correspondência, bem como, o estado de caixa da **ASSOCIAÇÃO**, sempre que solicitado

Artigo 22– Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Eleger seu Presidente;
- II) Emitir parecer sobre:
 - a) A proposta orçamentária, a prestação de contas, os balanços e balancetes;
 - b) As propostas de alterações orçamentárias apresentadas pela Diretoria Executiva no decorrer do exercício financeiro
 - c) Aceitação de doações com encargo;
 - d) Aquisição ou alienação de bens ou imóveis propostas pela Diretoria Executiva;
 - e) A obtenção de financiamentos e empréstimos de quaisquer naturezas;
 - f) Qualquer atividade econômica, financeira ou contábil, sempre que solicitado pelo Conselho de Curadores ou pela Diretoria Executiva.
 - g) Informar aos órgãos da administração pública, as contas acerca de execução de contratos e convênios, segundo a origem dos recursos empregados.
- III) Exercer o controle interno da Associação podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito e demais providências consideradas necessárias.

Artigo 23 - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria absoluta, reunindo esse com, no mínimo, maioria absoluta de seus membros.



SEÇÃO III

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 24- Compete ao Conselho Comunitário:

- I - Ser responsável pela veiculação de programas comunitários da Emissora;
- II - Examinar, analisar e aprovar os programas veiculados na Emissora de acordo com a legislação vigente ;

SEÇÃO IV

DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO

Artigo 25- Compete ao Conselho de Programação:

- I – Ser responsável pelo estabelecimento e diretrizes gerais para a programação a ser veiculada pela emissora, obedecendo à legislação específica;
- II – Examinar, analisar e aprovar a programação do setor encarregado da produção;

SEÇÃO V

DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

Artigo 26 - Compete ao Diretor de operações:

- I – Ser responsável pelo estabelecimento e diretrizes da área operacional;
- II – Examinar, analisar e aprovar tudo relativo à área operacional.

SEÇÃO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 27 -A Diretoria Executiva é o órgão central que coordena e superintende toda as atividades da Associação, composta por 05 (cinco) membros, sendo:

- I) Diretor Presidente;
- II) Diretor Vice-Presidente;
- III) Diretor Secretário;



IV) Diretor Tesoureiro

Artigo 28 - A Diretoria Executiva exercerá mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Artigo 29 – Caberá à Diretoria Executiva através de 02 (dois) de seus membros, assinarem, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como: cheques, endossos, ordens de pagamento, título de crédito de quaisquer documentos que envolva responsabilidade social.

Artigo 30 – Compete ao Diretor Presidente:

- I) Representar a fundação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, inclusive, delegar poderes e constituir mandatários e procuradores em casos específicos;
- II) Superintender todos os serviços executados pela Fundação;
- III) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV) Velar pelo fiel cumprimento destes Estatutos;
- V) Movimentar as contas da Associação;
- VI) Gerir recursos junto a entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais e estrangeiras;
- VII) Administrar a Fundação e praticar todos os atos de gestão administrativa, respeitada a competência do Conselho Curador;
- VIII) Exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, por disposição destes Estatutos ou por determinação do Conselho Curador;
- IX) Encaminhar ao Conselho Curador projeto de alteração estatutária elaborado pela Diretoria Executiva;
- X) Expedir portarias, instruções e ordens de serviços;
- XI) Autorizar a admissão e demissão de empregados contratados pela Associação;
- XII) Indicar novos membros ao Conselho Fiscal;
- XIII) Assinar convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas ou privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades da Associação.

Artigo 31 - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos, ausências e afastamentos ou outras atribuições a ele delegadas.

Artigo 32 – Compete ao Diretor Secretário:

- I) Colaborar com o Diretor Presidente auxiliando em tudo que a Fundação necessitar;
- II) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e fazer (redigir) as atas.

Artigo 33 – Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I) Colaborar com o Diretor Presidente auxiliando em tudo que a Associação necessitar;
- II) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 34 – O exercício financeiro-contábil coincidirá com o ano civil.

Artigo 35 – A proposta orçamentária para o exercício seguinte será apresentada ao Diretor Presidente até o vigésimo terceiro dia útil de dezembro de cada ano.

Artigo 36 – Os resultados do exercício financeiro-contábil serão conhecidos e aprovados pela maioria absoluta dos membros da diretoria e aprovados.

Artigo 37 – No decurso do exercício financeiro-contábil, ouvido o Conselho Curador, poderão ser aberto créditos adicionais para atender as necessidades da Associação.

Artigo 38 – A prestação anual de contas, entre outros, deverá conter os seguintes elementos:

- I) Relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas no exercício findo;
- II) Plano de trabalho e proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- III) Comprovação de declaração de imposto de renda referente ao exercício financeiro anterior ao da prestação de contas;
- IV) Traslado fiel em duas vias originais da ata do Conselho ou Diretoria contendo a aprovação das contas e relatórios;
- V) “atestado regular de funcionamento” fornecido pela Curadoria de Fundações de que não há impugnações ou exigências a cumprir, caso a fundação tenha sede em um município e exerça também atividades em outros;
- VI) Declaração de estado do caixa (se houver), tudo firmado por contabilista habilitado e assinado pelo representante legal da entidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 39 – O regime jurídico dos empregados da Associação será da CLT e contratos especiais.

Artigo 40 - Os estatutos da Associação somente poderão ser alterados mediante proposta de no mínimo 2/3 dos membros do Conselho Curador;



Artigo 41 – Em caso de extinção, que se dará nas hipóteses prevista em lei, após satisfeitas as obrigações assumidas, o patrimônio remanescente será destinado em favor de outra Fundação Congênera.

Artigo 42 – A Associação manterá sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais, capazes de assegurar a sua exatidão.

Artigo 43 – Os membros do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário, Conselho de Programação e da Diretoria não respondem solidária ou subsidiariamente, individuais ou coletivamente pelas obrigações assumidas pela ACEC.

Artigo 44 – A Associação não poderá distribuir lucros, vantagens bonificações ou dividendos de qualquer natureza entre seus membros, diretores, mantenedores ou colaboradores.

Artigo 45 – Os integrantes dos órgãos da Fundação e ainda as empresas e entidades das quais são diretores, gerentes, sócios ou acionistas, poderão efetuar com ela negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, conforme legislação, e com a anuência do Ministério Pùblico.

Artigo 46 – Os Diretores da Associação não poderão participar de nenhum processo eletivo político partidário, e nem a fundação poderá ser usada para esse fim.

Artigo 47 – Os casos omissos desses Estatutos serão dirimidos pelo Conselho Curador;

Artigo 48- A formação dos Conselhos será indicada pelos instituidores da Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva ACEC.

Urutaí – Goiás, 05 de maio de 2014

Assinaturas

Diretor Presidente: José Donizete Borges

Secretário: Kelly Cristina de Lima

Ulyson Wilches Rejouza
OAB GO. 8433

02 563 385/0001-20
TABELIONATO DE NOTAS,
REGISTRO DE IMÓVEIS E
REGISTRO CIVIL

Av José Carneiro Nascente nº 42-A, centro
Fone e Fax (64) 3465-1414
CEP: 75 790-000

URUTAÍ - GO





Dorico Vaz Dutra
Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário
Comarca de Urutai-GO

Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de URUTAI

Distribuidor de Urutai

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de URUTAI, Estado
de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	:	KELLY CRISTINA DE LIMA
Nome do Pai	:	MARIO DE LIMA
Nome da Mãe	:	ALICE CARNEIRO DE LIMA
Data de Nascimento	:	13/08/1967
Nacionalidade	:	BRASILEIRA
Profissão	:	PROFESSOR
Estado Civil	:	SOLTEIRO
Sexo	:	Feminino
CPF	:	41320280110
Domicílio	:	URUTAI - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 9 de Maio de 2014.

Valor da ação	:	R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	:	R\$ 00,00
Total	:	R\$ 00,00
Data da receita	:	
Guia no	:	153587377

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:40:41 DORICO VAZ DUTRA 2668637

Dorico Vaz Dutra

Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário
Comarca de Urutai-GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 09/05/2014 - 14:40:47
Validação pelo código: 109589869614, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**JUSTIÇA ELEITORAL
60ª ZONA ELEITORAL DE URUTAI - GO
RUA 3 N. 05 Telefone 64 34651172**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: KELLY CRISTINA DE LIMA

Inscrição: 012530081058 Zona: 60 Seção: 8

Município: 96377 - URUTAÍ

Data de nascimento: 13/08/1967 Domiciliada desde: 07/08/2009

Filiacão: ALICE CARNEIRO DE LIMA

MARIO DE LIMA

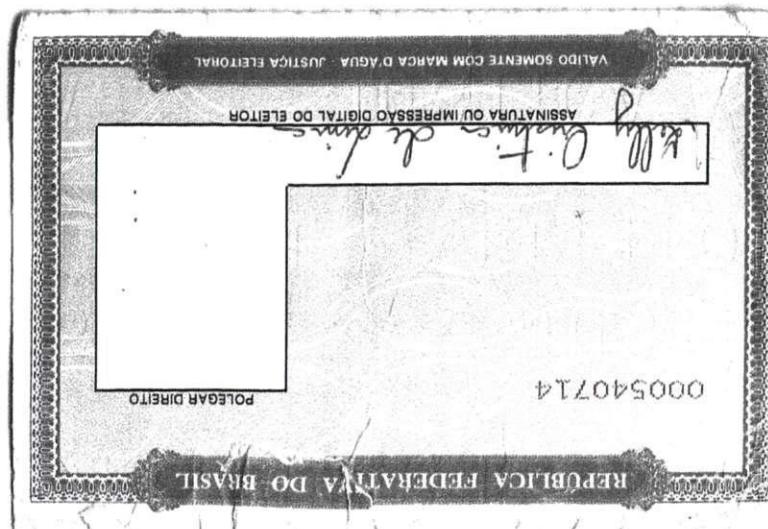
Em 12 de maio de 2014.

 ROBERTO DE SOUSA E SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



167 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Ligue para a sua agência de telefones fixos e móveis ou ligue para telefones celulares

Ouviríria CELG D / 0800-062 1500

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
AVENIDA LINO SAMPAIO, N. 14 SETOR CENTRO CEP: 75200-000 PIRES DO RIO GO BRASIL	2118652	4	27/03/2014	B1
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.				
MARIO DE LIMA CPF/CNPJ: 1020440 INSC.: RUA MARIO LIMA FILHO, N. 24 SETOR CENTRAL URUTAI GO BRASIL	UNIDADE CONSUMIDORA 600002135			
CÓDIGO DO CLIENTE 1020440	USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO CONTA 0600002135	MÊS REFERENTE 3/2014	VENCIMENTO 02/05/2014	VALOR TOTAL 178,66
A PARTIR DE FEVEREIRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPlicaria R\$ 0,0300/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR				
REAVISO				
CELG	CONTA 0600002135	TOTAL A PAGAR 178,66		
	MÊS REFERENTE 3/2014	VENCIMENTO 02/05/2014		
836400000011 786600090116 988829031406 006000021359				

Dorico Vaz Dutra
Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário
Comarca de Urutai-GO



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de URUTAÍ

Distribuidor de Urutai

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de URUTAÍ, Estado
de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, verificou dos mesmos **NÃO CONSTAR** ação penal e execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	:	JOSE APARECIDO PASSOS
Nome do Pai	:	JOSE DE PAULO PASSOS
Nome da Mãe	:	HONORATA AUGUSTA MARTINS
Data de Nascimento	:	19/05/1947
Nacionalidade	:	BRASILEIRA
Profissão	:	
Estado Civil	:	DIVORCIADO
Sexo	:	Masculino
CPF	:	12176893115
Domicílio	:	URUTAI - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 9 de Maio de 2014.

Valor da ação	:	R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária	:	R\$ 00,00
Total	:	R\$ 00,00
Data da receita	:	09/05/14
Guia no	:	153586958

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

14:48:27 DORICO VAZ DUTRA 2668637

Dorico Vaz Dutra
Contador, Distribuidor e Partidor Judiciário
Comarca de Urutai-GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 09/05/2014 - 14:48:31
Validação pelo código: 109489859699, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSÉ APARECIDO PASSOS
Inscrição: 012535331082 Zona: 60 Seção: 3
Município: 96377 - URUTAI UF: GO
Data de nascimento: 19/05/1947 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: HONORATA AUGUSTA MARTINS
 JOSÉ DE PAULA PASSOS

Em 12 de maio de 2014.



ROBERTO DE SOUSA E SILVA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 525585 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/ABR/2013

NOME JOSE APARECIDO PASSOS

FILIAÇÃO JOSE DE PAULA PASSOS
HONORATA AUGUSTA MARTINS

URUTAI-GO DATA DE NASCIMENTO 19/MAI/1947

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C.CAS. 1164 FLS. 166 L. B7 URUTAI GO COM AV. DE DIVORCIO EM 13/05/2011

CPF 6473304 SIGNATURA DO DIRETOR

64304223

VALIDADE 29/08/2013

THOMAS GRIES & SONS



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiânia - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRL

AVENIDA LINO SAMPAIO, N. 14 SETOR CENTRO CEP: 75200-000 PIRES DO RIO GO BRASIL 2201323 4 25/02/2014 B1

Tarifa Social de Energia Elétrica .
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

JOSE APARECIDO PASSOS UNIDADE CONSUMIDOR.

CPF/CNPJ: 12176893115 INSC.: 600002482

RUA SAO PAULO, N. 60

SETOR CENTRAL

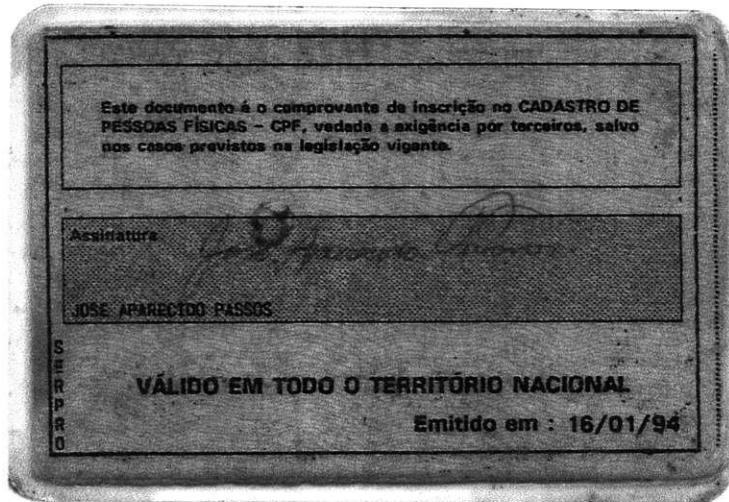
CEP: 75790000 URUTAI GO BRASIL

CÓDIGO DO CLIENTE USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO MÊS REFERENTE VALOR TOTAL

1020473 CONTA 0600002482 2/2014 98,10

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC ATUAL: 25/02/2014

CLASSE: RESIDENCIAL ATIVIDADE: 100





REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

JG 74657636 8 BR



JLMO. SR. DR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
COORD. GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SEC. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-0

BRASÍLIA - DF

CEP 70044-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 8829/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.049664/2012-85**

Processo de Outorga nº: **53670.049664/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urutáí/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que **o presidente (José Donizete Borges, apresentou CNH nos autos) e a tesoureira (Irmia da Souza Pimenta, documentação apresentada está ilegível)** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a **carteira nacional de habilitação (CNH)** e a **inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF)**, em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. **CPF de to presidente (José Donizete Borges) e a tesoureira (Irmia da Souza Pimenta);**

III. Comprovante de residência da **secretária (Kelly Cristina de Lima) e da tesoureira (Irmia da Souza Pimenta)**, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011 e;

IV. Certidão da Justiça Federal **de todos os dirigentes**, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 30/04/2015, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 30/04/2015, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0483714** e o código CRC **9F0D1021**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte — MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 13242/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 30 de abril de 2015

Ao Senhor

JOSÉ DONIZETE BORGES

Representante Legal da Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta

Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Bairro Centro

75790-000/ Urutuaí – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049664/2012-85.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **8829/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

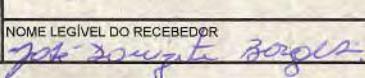
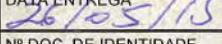
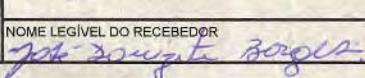
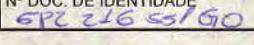
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 30/04/2015, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0483786** e o código CRC **859745FC**.

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO JOSÉ DONIZETE BORGES - REP.LEGAL FUND.CULT.ED.CARLOS ROBERTO S. PIMENTA RUA MÁRIO DE LIMA FILHO 11 CENTRO 75790-000 URUTAI-GO		 	
(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO) ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ / _____ : _____ h 2º _____ / _____ : _____ h 3º _____ / _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.13242/2015/SEI-MC.PROC.53000.049664/2012. MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR 		Nº DOC. DE IDENTIDADE 	

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA
SILVA PIMENTA (FUNCEC)**

Rua Mário de Lima Filho, número 11, Bairro Centro
75790-000

Referente ao Ofício n° 13.242/2015/SEI-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo – Centro

CEP 30130-900 BELO HORIZONTE – MG

MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações do Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional de Minas Gerais

Referente à NOTA TÉCNICA N° 8.829/2015/SEI-MC

Processo de Renovação n° 53000.049664/2012-85

Processo de Outorga n° 53670.049664/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

Urutáí – GO., 12 de Junho de 2015

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente e parabenizando-o pelo excelente trabalho executado, vimos através deste, tempestivamente apresentar documentação exigida para o saneamento de pendências de

acordo com os subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011 e para isso estamos encaminhando os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Prova de que o presidente da FUNCAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, o senhor professor José Donizete Borges e a tesoureira, senhora IRMIA SILVA PIMENTA são brasileiros natos e maiores de 18 anos, conforme comprovantes de ambos anexados (Cópias da Carteira de Identidade e do CPF);
- II. CPF do presidente JOSÉ DONIZETE BORGES e também da tesoureira IRMIA SILVA PIMENTA;
- III. Comprovante de residência da secretária KELLY CRISTINA DE LIMA e da tesoureira IRMIA SILVA PIMENTA;
- IV. Certidão da justiça Federal de TODOS OS DIRIGENTES, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011.

Estando cumpridas e sanadas todas as pendências de acordo com o pedido e todas as exigências solicitadas, solicitamos que seja renovada a outorga conforme processo de outorga nº 53670.049664/1998 e de renovação nº 53000.049664/2012-85.

Cordialmente,


Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo – Centro
CEP 30130-900 BELO HORIZONTE – MG
MARCOS RICARDO DOS SANTOS
DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações do Estado de Minas Gerais



Marcos Ricardo dos Santos

Alfonso Pena N° 1270, Correio Postal - Tenorio - centro

130-900

elo Horizonte - MG



José Donizete Borges

R. monio de Paula nº 11

URUTAI

757 94.970



**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA
SILVA PIMENTA (FUNCEC)**

Rua Mário de Lima Filho, número 11, Bairro Centro
75790-000

Referente ao Ofício nº 13.242/2015/SEI-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

Referente à NOTA TÉCNICA N° 8.829/2015/SEI-MC
Processo de Renovação nº 53000.049664/2012-85
Processo de Outorga nº 53670.049664/1998
Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

Urutai – GO., 12 de Junho de 2015

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente e parabenizando-o pelo excelente trabalho executado, vimos através deste, tempestivamente apresentar documentação exigida para o saneamento de pendências de acordo com os subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011 e para isso estamos encaminhando os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Prova de que o presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, o senhor professor José Donizete Borges e a tesoureira, senhora IRMIA

DOCUMENTO 53900-032091/2015-50 CORREIO

Em 26/06/15 às 15:00 horas

acordo com os subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011 e para isso estamos encaminhando os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Prova de que o presidente da FUNCAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, o senhor professor José Donizete Borges e a tesoureira, senhora IRMIA SILVA PIMENTA são brasileiros natos e maiores de 18 anos, conforme comprovantes de ambos anexados (Cópias da Carteira de Identidade e do CPF);
- II. CPF do presidente JOSÉ DONIZETE BORGES e também da tesoureira IRMIA SILVA PIMENTA;
- III. Comprovante de residência da secretária KELLY CRISTINA DE LIMA e da tesoureira IRMIA SILVA PIMENTA;
- IV. Certidão da justiça Federal de TODOS OS DIRIGENTES, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011.

Estando cumpridas e sanadas todas as pendências de acordo com o pedido e todas as exigências solicitadas, solicitamos que seja renovada a outorga conforme processo de outorga nº 53670.049664/1998 e de renovação nº 53000.049664/2012-85.

Cordialmente,


Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

José Donizete Borges

Rua Maria de Loura N° 11

VRUTAI - GO

75794-970

Ex Sr. Ministro das Telecomunicações
Ministério das Telecomunicações
Brasília - DF

700 44-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 15684/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.049664/2012-85**

Processo de Outorga nº: **53670.049664/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urutaí/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se que a entidade enviou resposta ao ofício 13242/2015/SEI-MC de 30/04/2015, porém **sem nenhum documento anexado**. Assim, permanece a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que **o presidente (José Donizete Borges, apresentou CNH nos autos) e a tesoureira (Irmia da Souza Pimenta, documentação apresentada está ilegível)** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a **carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF)**, em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. CPF de **o presidente (José Donizete Borges) e a tesoureira (Irmia da Souza Pimenta)**;

III. Comprovante de residência da **secretária (Kelly Cristina de Lima) e da tesoureira (Irmia da Souza Pimenta)**, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011 e;

IV. Certidão da Justiça Federal **de todos os dirigentes**, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 21/07/2015, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 21/07/2015, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0619073** e o código CRC **AB566EFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 23275/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 21 de julho de 2015

Ao Senhor

JOSÉ DONIZETE BORGES

Representante Legal da Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva
Pimenta

Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Bairro Centro
75790-000/ Urutuaí – GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049664/2012-85.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **15684/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 21/07/2015, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0619108** e o código CRC **B7F6B5B7**.

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
JOSÉ DONIZETE BORGES - REPRES. LEGAL DA
FUND. CULT. EDUC. CARLOS ROBERTO DA SILVA
RUA MÁRIO DE LIMA FILHO 11
CENTRO
75790-000 - URUTAÍ - GO

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JO 20204043 6 ECP/DR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TÉRREO CENTRO
30130-900 - BELO HORIZONTE - MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
Of. nº 23275/2015. Proc. nº 53000.049664/2012-85.

1º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1	Mudou-se
<input type="checkbox"/> 2	Endereço insuficiente
<input type="checkbox"/> 3	Não existe o número
<input type="checkbox"/> 4	Desconhecido
<input type="checkbox"/> 5	Recusado
<input type="checkbox"/> 6	Não procurado
<input type="checkbox"/> 7	Ausente
<input type="checkbox"/> 8	Falecido
<input type="checkbox"/> 9	Outros

2º / / : h

3º / / : h

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO
Juraci Sampaio
MAR 8330.029-3
Gabinete Banco F...
Correios Am...
Correios Am...

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

*Adriana Pimentel Borges*28/07/15
315-616-1

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA
SILVA PIMENTA (FUNCEC)**

Rua Mário de Lima Filho, número 11, Bairro Centro
75790-000

Referente ao Ofício nº 13.242/2015/SEI-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo – Centro

CEP 30130-900 BELO HORIZONTE – MG

MARCOS RICARDO DOS SANTOS

DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações do Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional de Minas Gerais

Referente à NOTA TÉCNICA N° 8.829/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº 53000.049664/2012-85

Processo de Outorga nº 53670.049664/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

Urutaí – GO., 12 de Junho de 2015

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente e parabenizando-o pelo excelente trabalho executado, vimos através deste, tempestivamente apresentar documentação exigida para o saneamento de pendências de

acordo com os subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011 e para isso estamos encaminhando os seguintes documentos comprobatórios:

- I. Prova de que o presidente da FUNCAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, o senhor professor José Donizete Borges e a tesoureira, senhora IRMIA SILVA PIMENTA são brasileiros natos e maiores de 18 anos, conforme comprovantes de ambos anexados (Cópias da Carteira de Identidade e do CPF);
- II. CPF do presidente JOSÉ DONIZETE BORGES e também da tesoureira IRMIA SILVA PIMENTA;
- III. Comprovante de residência da secretária KELLY CRISTINA DE LIMA e da tesoureira IRMIA SILVA PIMENTA;
- IV. Certidão da justiça Federal de TODOS OS DIRIGENTES, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011.

Estando cumpridas e sanadas todas as pendências de acordo com o pedido e todas as exigências solicitadas, solicitamos que seja renovada a outorga conforme processo de outorga nº 53670.049664/1998 e de renovação nº 53000.049664/2012-85.

Cordialmente,


Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central – Térreo – Centro
CEP 30130-900 BELO HORIZONTE – MG
MARCOS RICARDO DOS SANTOS
DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações do Estado de Minas Gerais

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/07/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IRMIA SILVA PIMENTA

393.882.202-34

(MARIA AUGUSTA DA SILVA / DOMINGOS ANTONIO DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/07/2015

Data da última atualização do banco de dados: 28/07/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.NZX0.VP9O.PFG9.L0MC.MOUZ

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **JOSE DONIZETE BORGES** nem contra o **CPF: 163.285.661-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2015, 10h44.

Data da última atualização do banco de dados: 26/05/2015, 10h44

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Goiás, que

N A D A C O N S T A

contra **ADRIANA PIMENTA BORGES** nem contra o **CPF: 319.924.201-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2015, 10h49.

Data da última atualização do banco de dados: 26/05/2015, 10h49

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Goiás

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Goiás, que

NADA CONSTA

contra **KELLY CRISTINA DE LIMA** nem contra o CPF: **413.202.801-10.**

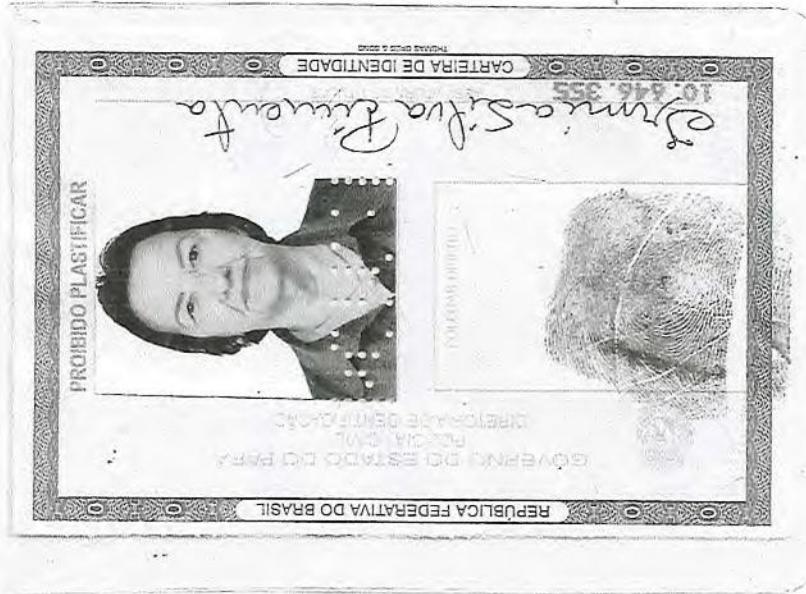
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2015, 11h09.

Data da última atualização do banco de dados: 26/05/2015, 11h09

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br





CELG

DISTRIBUIDORA

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDERECO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

AVENIDA LINDO SANPAIO, N.º 14 - SETOR
 CENTRO CEP: 75200-000 PIRES DO RIO
 GO

NÚMERO 2463867 SÉRIE 4 EMISSÃO 27/05/15 GRUPO B1

Tarifa Social de Energia Elétrica
 TSEEE foi criado pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

JOSE DONIZETE BORGES

CPF/CNPJ: 16328566115 INSC.:
 RUA MARIO LIMA FILHO, Q. 0, L. 0, N. 0
 SETOR CENTRAL
 CEP: 75790000 URUTAI - GO

1020439

06000002123

5/2015

DONIZETE

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
6000002123	02/07/2015	150,65

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 296601
 TIPO DE LIGAÇÃO: TRIFÁSICO RAZÃO: 39
 VENCIMENTO BASE: 02/07/2015 ROTA: 19800

DADOS DA LEITURA

ATUAL: 27/05/2015
 ANTERIOR: 28/04/2015
 APRESENTAÇÃO: 27/05/2015
 PRÓXIMO MÊS: 26/06/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	LEITURA
06/14	209,00
07/14	209,00
08/14	267,00
09/14	255,00
10/14	281,00
11/14	183,00
12/14	224,00
01/15	359,00
02/15	258,00
03/15	244,00
04/15	288,00
05/15	205,00

DADOS DA LEITURA

LEITURA ATUAL: 44900
 LEITURA ANTERIOR: 44695
 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 29
 DIFERENÇA DE LEITURA: 265,00
 FM: 1,0000
 TOTAL DE CONSUMO: 205,00
 MÉDIA DE CONSUMO:

VALOR (R\$)

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	205,00	0,081930	16,79
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	205,00	0,652980	133,86

CONSUMO

CONJUNTO: URUTAI	PERÍODO	ALIQUOTA	BASE	CALCULO	VALOR	MESES	ICMS	PIB/PIS	COFINS
					4,79	0,62	0,00	17,70	0,00
		3,1349%	150,65		4,79	0,59	0,00	9,18	0,00
		29,00%	150,65		43,67	0,62	0,00		
		PIS/PASEP 0,6915%	150,65		1,03	DIC	0,0	0,0	

37BF-PC29-E257-60F0-50D4-8C14-4227-4662

INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2015. EUSD = R\$ 51,83126
 BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR
 PARA FATURAS ONDE PARTE DOS DEBITOS SEJAM PROVENIENTES DA COBRANÇA DE TERCEIROS (DOAÇÕES A ENTIDADES FILANTROPICAS), O CONSUMIDOR PODERÁ NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA CELG D SOLICITAR NOVA FATURA SEM A COBRANÇA RELATIVA A PRÉSTACAO DESTAS ATIVIDADES.

REAVISO

A CELG AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

CELG

DISTRIBUIDORA

CONTA 06000002123

CONT. P/ DES. AUTO.

MÊS REFERENTE/2015

VENCIMENTO 02/07/2015

TOTAL A PAGAR 150,65

836100000014 506500090267 492580051505 006000021235





CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP: 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO
 AVENIDA LINO SAMPAIO, N. 14 SETOR 1210357 4 15/05/15 B1
 CENTRO CEP: 75200-000 PIRES DO RIO
 GO Tarifa Social de Energia Elétrica
 TSEE foi criado pela Lei nº 10.433, de 26 de abril de 2002

DIVINO RIBEIRO DO PRADO

CPF/CNPJ: 02067935100 INSC.:
RUA MATO GROSSO, Q. B, L. 0, N. 179
SETOR CENTRAL
CEP: 75290000 - HRH/TAT- GO

UNIDADE CONSUMIDORA **VENCIMENTO** **VALOR TOTAL**
600001700 03/06/2015 39,53

PARAGE DE L'ORDRE DE CONSULAT

CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 3022129
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 31
VENCIMENTO BASE: 03/06/2015 ROTA: 21800

กิตติมศักดิ์ จันทร์ฟ้า

MES	kWh	LEITURA ATUAL:	52433
06/14	70,00	LEITURA ANTERIOR:	52376
07/14	53,00	NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	30
08/14	73,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	57
09/14	73,00	FM:	1.000
10/14	80,00	TOTAL DE CONSUMO:	57
11/14	61,00	MÉDIA DE CONSUMO	
12/14	36,00	DIÁRIO:	1,90
01/15	78,00	TRIMESTRAL:	69,67
02/15	74,00	ANUAL:	67,25
03/15	74,00		
04/15	76,00		
05/15	57,00		

LANÇAMENTOS		VALOR (R\$)	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	57.0	0,077330	4,40
CONSUMO KM/H + ICMS/PIS/COFINS	57.0	0,616260	35,12

CONJUNTO		INDICADORES DE CONTINUIDADE			
CONJUNTO	URUTAI	NETA	BRUTO	VALOR	ANALOG
TRIBUTOS					
	ALIQUOTA	BASE	CALCULO	VALOR	
COFINS	3,1849%	39,52	1,25	R\$ 1,25	R\$ 1,25
ICMS	25,00%	39,52	9,88	R\$ 9,88	R\$ 9,88
PIS/PASEP 0,6915%		39,52	0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,27
RESERVADO AO FISCO					
GIAF 3ED8 438B 7C85 C794 66B6 45F7 9638					

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2015. EUSD = R\$ 13,87331
FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTÔNOMICO EM CONTA CORRENTE BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR
PARA FATURAS ONDE PARTE DOS DEBITOS SEJAH PROVENIENTES DA COBRANCA DE TERCEIROS(DOACOES A ENTIDADES FILANTROPICAS), O CONSUMIDOR PODERA NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA CELG D SOLICITAR NOVA FATURA SEM A COBRANCA RELATIVA A PRESTACAO DESTAS ATIVIDADES.

REAVISO

A CELG AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

CELG CONTA 0129440269 VENCIMENTO 03/06/2015
CÓD. P/ DESALTO MÊS REFERENTE TOTAL A PAGAR 39,52
MÍDIA 5/2015

ATENÇÃO: FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO



www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

Lua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA LINO SAMPAIO, N. 14 SETOR
CENTRO CEP: 75200-000 PIRES DO RIO
GO

NÚMERO 2566688 SÉRIE 4 EMISSÃO 26/03/15 GRUPO B1

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

MARIO DE LIMA

CPF/CNPJ: 1020440 INSC.:
RUA MARIO LIMA FILHO, N. 24
SETOR CENTRAL
URUTAI - GO

1020440

0600002135

3/2015

UNIDADE CONSUMIDORA VENCIMENTO VALOR TOTAL
600002135 02/05/2015 188,04

DETALHAMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 24169005
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO RAZÃO: 39
VENCIMENTO BASE: 02/05/2015 ROTA: 19400

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 26/03/2015
ANTERIOR: 26/02/2015
APRESENTAÇÃO: 26/03/2015
PRÓXIMO MÊS: 27/04/2015

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	KWh	LEITURA ATUAL	54812
04/14	413,00	LEITURA ANTERIOR:	54560
05/14	384,00	NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	28
06/14	364,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	252
07/14	347,00	FM:	1,000
08/14	447,00	TOTAL DE CONSUMO:	252
09/14	359,00	MÉDIA DE CONSUMO	
10/14	446,00	DIÁRIO:	9,00
11/14	307,00	TRIMESTRAL:	318,67
12/14	312,00	ANUAL:	361,25
01/15	370,00		
02/15	334,00		
03/15	252,00		

LÂMINAMENTOS

ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	252,0	0,079310	19,98
MULTA - 01/2015		0,000000	4,17
JUROS MORATORIA		0,000000	0,06
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	252,0	0,650130	163,83

VALOR (R\$)

188,04

CONJUNTO

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: URUTAI

MÊS	ANÉIS
FEV	0,65
MAR	0,60
ABR	0,60
MAY	0,60

TRIBUTOS

ALIQUOTA	BASE	CALCULO	VALOR
COFINS 4,1348%	183,81	7,59	7,59
ICMS 29,00%	183,81	53,30	53,30
PIS/PASEP 0,8977%	183,81	1,64	1,64

RESERVADO AO PECO

DB14.9664.79F4.30E4.F7C5.3A41.501C.5206

INFORMAÇÕES GERAIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE

CONTINUIDADE = 1/2015. EUSD = R\$ 60,84650

BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA
ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BRPARA FATURAS ONDE PARTE DOS DEBITOS SEJAM PROVENIENTES DA
COBRANCA DE TERCEIROS(DOACOES A ENTIDADES FILANTROPICAS), O
CONSUMIDOR PODERA NOS POSTOS DE ATENDIMENTO DA CELG D SOLICITAR
NOVA FATURA SEM A COBRANCA RELATIVA A PRESTACAO DESTAS
ATIVIDADES.

REAVISO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 15684/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.049664/2012-85

Processo de Outorga nº: 53670.049664/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urutai/GO.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se que a entidade enviou resposta ao ofício 13242/2015/SEI-MC de 30/04/2015, porém sem nenhum documento anexado. Assim, permanece a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que o presidente (José Donizete Borges, apresentou CNH nos autos) e a tesoureira (Irmia da Souza Pimenta, documentação apresentada está ilegível) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "c", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. CPF de to presidente (José Donizete Borges) e a tesoureira (Irmia da Souza Pimenta);

III. Comprovante de residência da secretária (Kelly Cristina de Lima) e da tesoureira (Irmia da Souza Pimenta), de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011 e;

IV. Certidão da Justiça Federal de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e/ou esclarecer as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo,

Destinatário:

Delegado Marcos Ricardo dos Santos
Ministério das Telecomunicações

Av. Afonso Pena, s. 270, Correio Central
Centro - Terceiro

30130-900 Belo Horizonte - MG



Requerimento Resposta da exigência (0643886)

SEI 53000.049664/2012-85 / pg. 119



Remetente

Jose Donizete Borges
R. Mario de Souza Filho 11

Centro - Uniao - GO

75790 - 000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 2535/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urutai/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 05/08/2015, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0645072** e o código CRC **93695B44**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO

Município: Urutáí

Canal: 200

Fase: 3

Distrito: Urutáí

Sub Distrito:

Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA - FUNCEC

CNPJ: 02.551.197/0001-82

Nome Fantasia: FUNCEC

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA MARIO DE LIMA FILHO, 11 - CENTRO

Número: .

Telefone: Não Informado

Fax: Não Informado

Situação: Entidade não possui débitos

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ↶

Pesquisar

Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA - FUNCEC

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 75790000

Logradouro: RUA MARIO DE LIMA FILHO, 11 - CENTRO

UF: GO

Número: .

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: Urutáí

Distrito: Urutáí

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 75790000

Logradouro: RUA MARIO DE LIMA FILHO, 11 - CENTRO

UF: GO

Número: .

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: Urutáí

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ↶

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		192	Portaria	MC	17/05/2000	26/05/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ↶
		19628	ATO	SCM	03/10/2001	10/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ↶
		223	Decreto Legislativo	CN	30/10/2002	31/10/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ↶
		45651	ATO	SCM	02/08/2004	04/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ↶

⊕ Característica da Estação Instalada

⊖ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA -
FUNCEC - CNPJ/CPF(02.551.197/0001-82)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: URUTAÍ/GO

Canal: 200

Indicativo: ZYC584

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

05:00 ▾

24:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.049664/2012-85**

Interessado(a): **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (FUNCEC)**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0759902), constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (FUNCEC), entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urutaí, Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/10/2015, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0759904** e o código CRC **E84CEB9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 26790/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.049664/2012-85**

Processo de Outorga nº: **53670.000437/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urutai/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

3. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **o diretor José Aparecido Passos faz parte de Comissão Provisória do Partido da República - PR**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 01/12/2015, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 01/12/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0856665** e o código CRC **09D96A60**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 39757/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2015

Ao Senhor

JOSÉ DONIZETE BORGES

Representante Legal da Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva
Pimenta

Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Bairro Centro

75790-000/ Urutuaí – GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049664/2012-85.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **26790/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 01/12/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0856735** e o código CRC **C007E85E**.

JO414201710BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
09/12/2015 09:08 Urutai / GO

09/12/2015 09:08 Urutai / GO	Objeto entregue ao destinatário
09/12/2015 09:08 Urutai / GO	Objeto saiu para entrega ao destinatário
08/12/2015 16:43 Urutai / GO	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
08/12/2015 11:15 Urutai / GO	Objeto saiu para entrega ao destinatário
02/12/2015 17:49 Belo Horizonte / MG	Objeto postado após o horário limite da agência



CORREIOS

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORAACURUAI
14 DEZ 2015

BR / GO

DESTINATÁRIO

JOSÉ DONIZETE BORGES - REP.LEGAL
 FUND.CULT.ED.CARLOS ROBERTO S. PIMENTA
 RUA MÁRIO DE LIMA FILHO 11
 CENTRO
 75790-000 URUTAÍ-GO

(C)

JO 41420171 0 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270
 TÉRREO - SALA 001 CENTRO
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

(Área de colar no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ : ____ h
 2º _____ : ____ h
 3º _____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.39757/2015 - 53000.049664/2012

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

Auriló Sampaio
 MATR 8.330.629-3
 Gerente Banco Postal
 Centro Comércio Ativ Comércio

ASSINATURA DO RECEBEDOR

José Donizete Borges
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

09-12-15

Nº DOC. DE IDENTIDADE

9 587216 55060

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

Referente: Nota Técnica Nº 26790/2015/SEI-MC

Processo de Renovação de Nº 53000.049664/2012-85

Processo de Outorga Nº 53670.000437/1998

Assunto: Exigências Relativas ao Requerimento de Renovação de Outorga.

Exmo. Sr.

Marcos Ricardo dos Santos

DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações do Estado de Minas Gerais

Senhor Delegado,

Cumprimentando – o cordialmente e em atendimento ao solicitado., vimos respeitosamente, à presença de V.Exa., tempestivamente, apresentar as soluções e esclarecer as pendências constadas no processo de pedido de renovação de ourtoga a Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urutáí/Go.

1 – Relatório do Conselho Comunitário em anexo,

1.a Informamos que está mascada para o mês de Fevereiro do corrente ano eleição para escolha da nova composição do conselho,

2 – O Relatório à existência de possíveis indícios de que a Requerente montem vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra Entidade, mediante compromissos ou relações político- partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art.11, da Lei 9.612/98, vez que o Direto José Aparecido Passos faz parte da Comissão Provisória do Partido da República – PR, informamos que, após eleição e aprovada com unanimidade dos presentes foi substituído e em seu lugar foi eleito e empossado o Sr Irlan Honório, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Urutáí - GO.; nascido aos 02/10/1963; portador do CPF (MF) nº 354.519.711-53, com título de eleitor nº 012543111007, Zona 60, Seção 04, filho da senhora Elvira Rosa de Jesus Honório e do senhor Durvalino Honório. Informamos ainda que o senhor Irlan Honório está quite com as obrigações e Justiça Eleitoral.

Diante do exposto e tendo sanado todas as pendências requer a renovação de Ourtoga, conforme requerido.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente


José Donizete Borges

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Alterada para
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutai – Goiás
Cep 75790-000
CNPJ: 02.551.197/0001-82

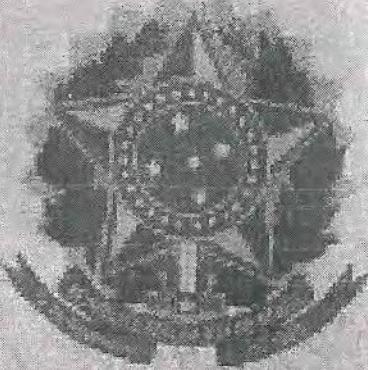
ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
(Nos moldes do item 21.4.1 da norma, sobre a programação veiculada pela emissora)

Relatório apresentado na reunião da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA – alterada para – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC) no dia 07 de Outubro de 2015: A RÁDIO COMUNITÁRIA URUTAÍ FM, emissora da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATICA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA -alterada para – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, mantém a mesma programação iniciada no dia 1º de Janeiro de 2015, com músicas, esportes, entretenimento e jornalismo, sendo o jornalismo das 11hrs as 12hrs ininterruptamente, além de noticiário de 5 minutos de hora em hora, das 08hrs as 18hrs e com transmissão obrigatória da A VOZ DO BRASIL.

Urutai – GO., 22 de Dezembro de 2015.

José Donizete Borges
José Donizete Borges
Pres. Conselho Comunitário e de Programação.

Destinatário :



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte — MG

Telefone: (31) 3222-9051



REMETENTE :

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS
ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC)
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro, Urutai – Goiás
Cep 75790-000
CNPJ: 02.551.197/0001-82**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 542/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.049664/2012-85**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urutaí/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, <u>dentro do prazo de 30 (trinta) dias</u> , de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso III	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. Observação: necessidade de ata de eleição atualizada com a indicação de Irlan Honório para vice-presidente.
	Artigo 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora, indicando se ela está adequada às finalidades (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) e aos princípios (art. 4º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos, etc. Observação 2: os dirigentes

	INCISO V	COMUNITÁRIO	<p>da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a devida indicação acerca de qual entidade cada qual deles representa.</u></p>
	Artigo 42	CPF de Irlan Honório.	---
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores:</p> <p>1 - Irlan Honório</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Portaria 4334/2015	Artigo 131, inciso IV		

3. É muito importante frisar que a presente solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à entidade. Desta maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi acima solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria 4334/2015.)

4. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

5. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 13/01/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 13/01/2016, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0920710** e o código CRC **371D420F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 859/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ DONIZETE BORGES

Representante Legal da Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva
Pimenta

Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Bairro Centro
75790-000/ Urutuaí – GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049664/2012-85.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **542/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 13/01/2016, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0920740** e o código CRC **2FDE9D49**.

Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO JOSÉ DONIZETE BORGES - REPRES. LEGAL DA FUND. CULT. E EDUC. CARLOS ROBERTO RUA MÁRIO DE LIMA FILHO 11 CENTRO 75790-000 - URUTAÍ - GO		AR 	UNIDADE DE POSTAGEM
(CÓDIGO)			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG			
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Ofício nº 859/2016/SEI-MC, Proc. nº 53000.049664/2012-85.	
1º / / : h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2º / / : h		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado	
3º / / : h		<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado	
		<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente	
		<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido	
		<input type="checkbox"/> 9 Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>José Donizete Borges</i>		DATA DE ENTREGA <i>28-01-16</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE <i>582.216.588-60</i>	

**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)
CPNJ N°02551197/0001-82
Rua Mário de Lima Filho, nº11, Centro – Urutai – Goiás.
CEP 75790 – 000**

Urutai – GO, 12 de Fevereiro de 2016.

REFERENTE À:

NOTA TÉCNICA N°341/2016/SEI – MC

PROCESSO N°53000.049664/2012 – 85

ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE REFERÊNCIAS

Exmo. Sr. Dr.

MARCOS RICARDO DOS SANTOS

D. D. Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais

AV. Afonso Pena, 1270 – Térreo (ECT) – Centro.

CEP 30.130-900 – Belo Horizonte/MG

Senhor Delegado,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento à solicitação da nota técnica nº542/2016/SEI-MC, Processo nº5300.049664/2012-85, que trata de **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS**; vimos, respeitosamente e tempestivamente à presença da V. Ex.^a apresentar todas as solicitações já sanadas conforme documentos em anexo e ao final requerer:

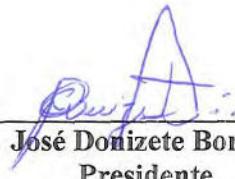
- I. Em conformidade com artigo 132, inciso III, ATA DE ELEIÇÃO correspondente à diretoria em exercício devidamente registrada em cartório com a indicação do IRLAN HONÓRIO;
- II. Conforme Portaria 4.334/2015, publicada no D.O.U. de 21/09/2015, artigo 131, inciso V, o RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO tratando da programação veiculada e adequada às finalidades (art.3º, LEI Nº 9.612/1998) e aos princípios (art.4º, LEI Nº 9.612/1998) do serviço de Radiodifusão Comunitária com 05 assinaturas indicando quais as entidades representadas;

- III. De acordo com a LEI 9.612/1998, artigo 6º, parágrafo único combinado com artigo 9º, 32º, incisos III e IV e Portaria 4.334/2015, artigo 131, inciso IV comprovantes comprobatórios da maioridade e nacionalidade do senhor IRLAN HONÓRIO, bem como cópia da inscrição no CPF.

Diante de todo o exposto e tendo todas as solicitações sendo atendidas, requeremos de V. Ex.^a o deferimento do pedido de renovação da outorga na forma da LEI.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Cordialmente,



José Donizete Borges
Presidente

Ata de reunião extraordinária de eleição e posse da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC). Aos (04) quatro dias do mês de fevereiro, de dois mil e dezesseis (2016) às (20) vinte horas, na sala de residência do senhor José Donizete Borges, na Rua Mário Lima Filho, número onze (11), Centro de Urutáí, Estado de Goiás, reuniram-se os membros que compõem a Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (ACEC), para a eleição e posse da nova diretoria da entidade, nos temos estatutários da mesma. O Diretor Presidente José Donizete Borges, deu início à reunião agradecendo a Deus e todos pelas presenças. A Diretora Secretária Kelly Cristina de Lima em seguida leu a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade sem emendas e correções. Em seguida o Diretor-Presidente JOSÉ DONIZETE BORGES, fez um balanço das atividades da Rádio Comunitária Urutáí FM, que já fez muito em favor das pessoas da cidade e zona rural e em favor da cultura e educação. Deixou aberto para manifestações. Ninguém de manifestou. Em seguida, o Diretor-Presidente José Donizete Borges falou dos motivos imperativos pra escolha da nova Diretoria da Associação e deixou em aberto para apresentações e sugestões de chapas e/ou nomes para a composição da nova diretoria. Após os debates e sugestões, consensualmente foi apresentada a seguinte chapa: Diretor-Presidente JOSÉ DONIZETE BORGES; Diretor-Vice-Presidente, IRLAN HONÓRIO; Diretora-Secretária, KELLY CRISTINA DE LIMA e; Diretora-Tesoureira, ÍRMIA DA SILVA PIMENTA; e para o Conselho de Programação da Rádio Comunitária Urutáí FM foram eleitos os membros titulares, MARILENE DONIZETE FERREIRA ALVES, BRUNO GONÇALVES REZENDE, VÁBSON GUIMARÃES e os membros suplentes ÉRICA BORGES DE FREITAS, CLEONICE DE SOUZA MACHADO CRUCIOL; Diretor de Operações José Donizete Borges; sendo o Diretor Presidente do Conselho Comunitário, o Senhor Vábson Guimarães Borges, aceitos e eleitos por unanimidade para a diretoria da Entidade, os quais, colocados em votação foram sufragados por todos os presentes, ficando assim constituída a nova Diretoria Executiva da Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (ACEC), Diretor-Presidente, JOSÉ DONIZETE BORGES; Diretor-Vice-Presidente, IRLAN HONÓRIO; Diretora-Secretária, Kelly Cristina de Lima e; Diretora-Tesoureira, Írmia da Silva Pimenta; e para o Conselho de Programação da Rádio Comunitária Urutáí FM foram eleitos os membros titulares Marlene Donizete Ferreira Alves, Bruno Gonçalves Rezende, Vábson Guimarães Borges e os membros suplentes Érica Borges de Freitas, Cleonice de Souza Machado Cruciol; sendo o Diretor Presidente José Donizete Borges; e o Diretor Presidente do Conselho Comunitário o Senhor Vábson Guimarães Borges, por unanimidade, ficou definido que José Donizete Borges dirigirá a Rádio Comunitária Urutáí FM. Nada mais havendo a tratar, já que todas as atribuições da Diretoria da Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta estão contidas nos estatutos, tendo a presente ata sido por mim secretária Kelly Cristina de Lima lavrada, a qual, depois lida e aprovada, será por todos assinada. Urutáí-GO., 04 de fevereiro de 2016.

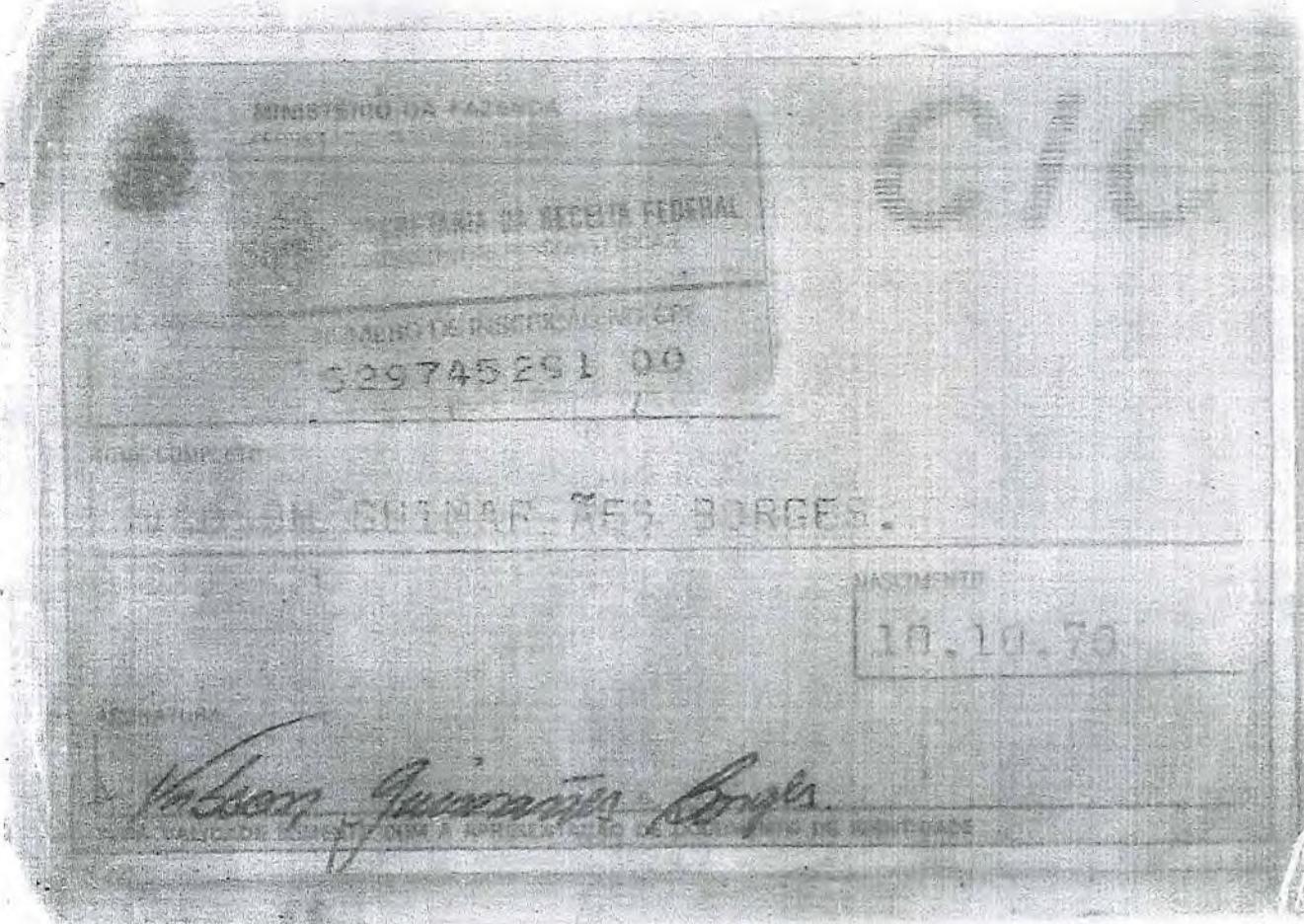
Urutáí-GO., 04 de fevereiro de 2016.



Diretor-Presidente



Kelly Cristina de Lima
Diretora-Secretária





SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CAPA 01 616.029/2001-02 - INSC EST 10013257-6
RUA AV. JOSE R. A. MIRANDA QD. 10 LT. 126 CENTRO
75790-000 URUTAI-GO

SEQ : 00356 CODIF.: 076.21.01.1470-5 ID. LIG.: 001/001
VENCIMENTO: 10/12/2015

CONTA Nº: 696.704-3 HIDRÔMETRO Nº: Y11F495370

CLIENTE : ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA

ENDERECO: RUA JOAQUIM JUSTINO SILVA , CENTRAL, URUTAI-GO CEP 75790000



**NOVA CENTRAL DE
RELACIONAMENTO DA SANEAGO**

LIGUE

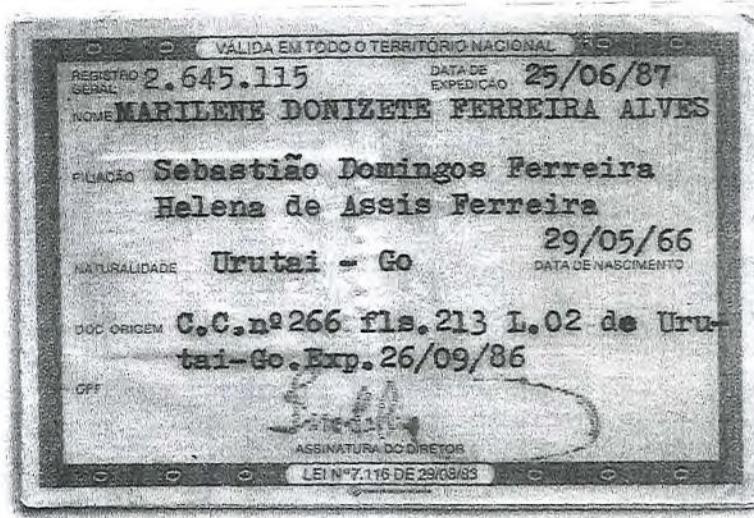
0800 645 0115

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: **URUTAI**

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Fílor	Turbidez	Cor	pH	Conformes Totais	Conformes Termotolerantes
Previsto	18		18	10		18	18
Realizado	18	13	18	18	18	18	18
Fora do Padrão		4	1				





PAGAMENTO COM CHEQUE: FATURA SERÁ CONSIDERADA PAGA APÓS A COMPENSAÇÃO.



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
RUA AV. JOSE R. A. MIRANDA QD. 18 LT. 178 CENTRO
75790-000 URUTAI-GO

SEQ : 00287 CODIF.: 076.27.01.2900-1 ID. LIG.: 001/001
VENCIMENTO: 13/02/2016

CONTA Nº: 696.427-3 HIDRÔMETRO Nº: A96S203524
CLIENTE: BRUNO GONCALVES DE REZENDE
ENDEREÇO: AV. JOSUE SOARES CALDEIRAS NR. 95 , CENTRO, URUTAI-GO CEP 75790
000



**NOVA CENTRAL DE
RELACIONAMENTO DA SANEAGO** **LIGUE**
0800 645 0115

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: **URUTAI**

Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	18		18	10		18	18
Realizado	22	13	22	19	22	22	22
Fora do Padrão						1	



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatras

ERICA BORGES DE FREITAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/12/96



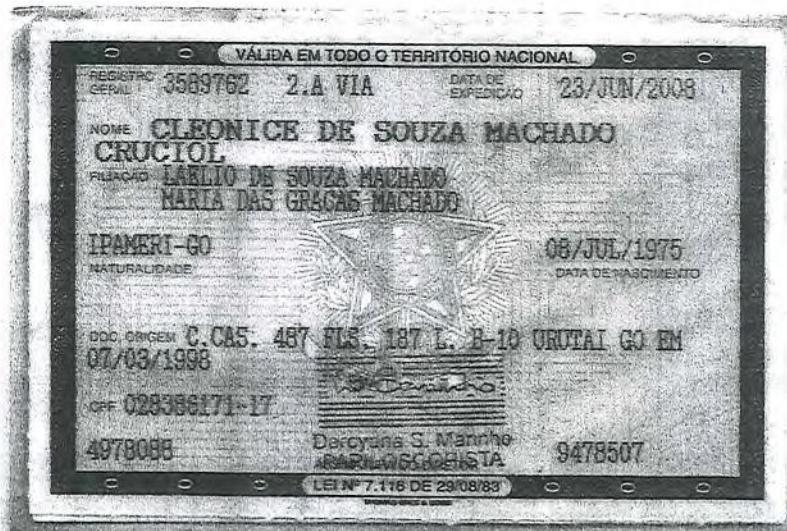
CELG
DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
1217
Rua 2, Cd. A-37, 5/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ERICA BORGES DE FREITAS
CPF/CNPJ: 85225894100 INSC.:
R PIAUÍ N. 0 - 29 SETOR CENTRAL CEP:
75790000 URUTÁ GO

EMISSÃO 15/01/16 **NÚMERO** 1392096 **SÉRIE**
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.
CLÍENTE 2503274 **MÊS DE REFERÊNCIA** 1/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA USAR PV DEBÉITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
600013662	0080270259	07/02/2016	151,18



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO : ADILBERTO SOUZA MACHADO
00000000010 :
ENDERECO : RUA OSMAR L. FERREIRA CENTRO I
CIDADE : URUTAI-GO CODIFICAÇÃO: 076.29.01.1250-8
HIDRÔMETRO Nº: Y10F059078 ID.LIG.: 001/001 NOTA FISCAL: 187301564-7

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2016
REFERÊNCIA MES:01/2016

CONTA Nº : 696.790-6
VENCIMENTO :05/02/2016

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL
CUSTO MÍNIMO FIXO

24,50
10,60

DESTINATÁRIO:
MARCOS RICARDO DOS SANTOS
D. D. Delegado Regional do Ministério das Comunicações no
Estado de Minas Gerais
ENDEREÇO:
Av. Afonso Pena, 1270 – Térreo (ECT) – Centro
CEP: 30130-900 – Belo Horizonte – MG



REMETENTE:

Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva

ENDEREÇO:

Rua Mário de Lima Filho, nº11, centro Urutai – GO

CEP: 75790-000

(ETIQUETA OU CARIMBO / MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 4069/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.049664/2012-85**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urutai / GO**, por meio da Portaria nº **192**, publicada no DOU de 26/05/2000, e Decreto Legislativo nº **223**, publicado no DOU de 31/10/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/10/2012 e o requerimento de renovação realizado em 19/07/2011 foi tempestivo. Considerando os documentos já encaminhados pela entidade, foi solicitado o atendimento às pendências através do ofício 39757/2015/SEI-MC, datado de 01/12/2015, AR postal em 14/12/2015. Como a entidade não respondeu corretamente às exigências, nova oportunidade foi concedida com prazo de mais 30 (trinta) dias através do ofício 859/2016/SEI-MC, datado de 13/01/2016, AR postal em 28/01/2016. Ocorre que a entidade encaminhou em 12/02/2016 a resposta do ofício de exigência incompleta, faltando parte da documentação exigida. Dessa forma, entende-se como comprovada a falta de interesse processual da requerente na renovação de outorga.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Delegacia posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado através de ofício à entidade solicitando esclarecimentos, em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa..

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Técnico Administrativo**, em 02/03/2016, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 02/03/2016, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990836** e o código CRC **3EE813C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 5950/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ DONIZETE BORGES

Representante Legal da Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva
Pimenta

Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Bairro Centro

75790-000/ Urutuaí – GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049664/2012-85.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **4069/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata da não renovação de outorga.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se esclareça, em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 02/03/2016, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990938** e o código CRC **91DE92CD**.



CORREIOS

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

DATA DE POSTAGEM

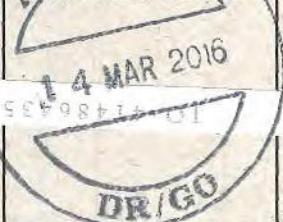
DESTINATÁRIO

JOSÉ DONIZETE BORGES - REP.LEGAL
 FUND.CULT.ED.CARLOS ROBERTO S. PIMENTA
 RUA MÁRIO DE LIMA FILHO 11
 CENTRO
 75790-000 URUTAÍ-GO



UNIDADE DE POSTAGEM

ACURATÁ
 CARIMBO
 UNIDADE RECEBEDORA



(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270
 TÉRREO - SALA 001 CENTRO
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

(Área de colar no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ : ____ h
 2º _____ : ____ h
 3º _____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

OF.5950/2016 - 53000.049664/2012

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

Raulo Sette de Oliveira
Agencia de Correios/Ain. Comercio
Mat.: 8.326-408-5

ASSINATURA DO RECEBEDOR

José Donizete Borges

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

14-03-16

Nº DOC. DE IDENTIDADE

587746 SSPGO

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)
CNPJ Nº02551197/0001-82
Rua Mário de Lima, nº11,Centro – Urutai – Goiás
Cep75200-000
Urutai – GO, 30 de Março de 2016.

REFERENTE À:

NOTA TÉCNICA Nº 4069/2016/SEI – MG

PROCESSO Nº 53000.049664/2012- 85

ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE REFERÊNCIAS

Exmo. Sr. Dr.

MARCOS RICARDO DOS SANTOS

D.D. Delegado Regional do Ministério das comunicações no Estado de Minas Gerais

Av. Afonso Pena,1270 – Térreo (ECT)- Centro.

CEP 30.130- 900 – Belo Horizonte/MG

Senhor Delegado,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento à solicitação da nota técnica nº4069/2016/SEIC- MC, Processo nº 5300.049664/2012-85, que trata de CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS; vimos, respeitosamente e tempestivamente à presença da V.Ex.^a apresentar todas as solicitações já sanadas conforme documentos em anexo e ao final requerer:

- I. A presente trata-se da FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (FUNCEC) entidade autorizada a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urutai/GO., por meio da Portaria nº192, publicado no D.O.U. de 2016/05/2000, e Decreto Legislativo nº223, publicado no D.O.U de 31/10/2002.

- II. Informamos que o pedido de renovação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária foi tempestivo, tendo em vista que foi realizado em 19/07/2011 e o período de concessão expirou em 31/10/2012.

- III. Com relação às pendências apontadas através do ofício 39757/2015/SEI-MC, DE 01/12/2015, AR postal em 14/12/2015, fomos informados de que não respondemos corretamente às exigências e nos foi dado novo prazo de 30 (trinta) dias através do ofício 859/2016/SEI-MC, de 13/01/2016, AR postal em 28/01/2016, mas, mesmo estando correta a resposta datada de 12/02/2016, faltou parte da documentação exigida, ficando prejudicada a resposta.
- IV. Na segunda oportunidade foram juntados os documentos corretamente, mas talvez, não sabemos ao certo o quê que ocorreu, a correspondência foi envidada faltando parte da documentação e por essa nossa falha esta delegacia se posicionou pela NÃO RENOVAÇÃO da autorga, porém sugeriu que fizéssemos esclarecimentos em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa.
- V. Diante disso e agradecendo humildemente mais essa oportunidade que, nos foi dada, pois trata- se de uma Rádio Comunitária da cidade de Urutai – GO., que é cidade pequena com pouco mais de três mil e quinhentos habitantes e que a maior alegria do povo é essa emissora de rádio que atende a todos.
- VI. Informamos que todas as pendências solicitadas foram sanadas, inclusive com registro no cartório competente local e com data anterior à solicitação desta Secretaria de Serviços de Comunicação Social desta Delegacia Regional em Minas Gerais, conforme documentos em anexo:
- VII. Em conformidade com artigo 132, inciso III, a ATA DE ELEIÇÃO correspondente à diretoria em exercício devidamente registrada em cartório com indicação do IRLAN HONÓRIO
- VIII. Conforme Portaria 4.334/2015, publicada no D.O.U. de 21/09/2015,artigo 131, inciso V, o RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO tratando da programação veiculada e adequada às finalidades (art. 3º, LEI Nº 9.612/1998) e aos princípios (art. 4º, LEI nº 9.612/1998) do serviço de

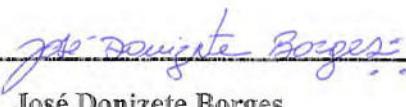
Rádiodifusão Comunitária com 05 assinaturas indicando quais as entidades representadas;

- IX. De acordo com a LEI 9.612/1998, artigo 6º, parágrafo único combinado com artigo 9º, 32º, incisos III e IV e Portaria 4.334/2015, artigo 131, inciso IV comprovantes comprobatórios da maioridade e nacionalidade do senhor IRLAN HONÓRIO, bem como cópia da inscrição no CPF.

Diante de todo o exposto e tendo todas as solicitações sendo atendidas, requeremos de V. Ex.^a o deferimento do pedido de renovação da outorga na forma de LEI.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Cordialmente,



José Donizete Borges
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENTA (ACEC)
CNPJ Nº 02551197/0001-82
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Centro – Urutáí - Goiás.
CEP 75790-000

Exmo. Sr. Dr.
MARCOS RICARDO DOS SANTOS
Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Urutáí, Goiás, 05 de Fevereiro de 2016.

Senhor Coordenador,

Em atendimento à orientação dada pela Técnica nº 54/2016/SEI-MC

Assunto: constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.

Referências: Processo de Outorga nº 5367.000437/1998.

Processo de Renovação nº 53000.049664/2012,

Estamos encaminhando à VOSSA EXCELÊNCIA na íntegra o último relatório do CONSELHO COMUNITÁRIO, assinado por seus diretores.

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário, na sala de reuniões do Colégio Estadual Vasco dos Reis para tratar dos assuntos relativos ao Conselho, em conformidade com as finalidades (art.3º,LEI nº 9.612/1998) e os princípios (art.4º, LEI Nº 9.612/1998) do serviço de Radiodifusão Comunitária.

O Presidente, Senhor Vábson Guimarães Borges, leu os nomes dos programas da emissora e os seus respectivos apresentadores e o que é feito em cada horário. De manhã, das 05 horas

RL
Urutáí
2016
Monica

às 08 horas, com muitas músicas, especialmente as voltadas às raízes e com informações, abraços, apelos às pessoas necessitadas e entrevistas com pessoas da cidade. Das 08h às 11h, a programação voltada para conselhos familiares com o programa denominado de MULHER PARA MULHER, com participação de líderes religiosos e participação de pessoas da cidade e autoridades. Das 11h às 12h, noticiário com prioridade às notícias das cidade, entrevistas e debates e participação de autoridades, entidades de classes, escolas, igrejas, etc.. Das 12h às 16h, programação voltada para juventude, com muita música e entretenimento e o espaço aberto para a população e entidades para notícias, informações, pedidos, doações, etc... Das 16h às 18:30h, programação voltada ao seguimento "sertanejo" com músicas voltadas para o campo e com e com espaço aberto para participação popular e de entidades classistas da cidade, sendo que das 18:30h às 19:00h a programação é esportiva com o programa URUTAÍ NOS ESPORTES. Das 19h às 20h, veiculação do programa "A VOZ DO BRASIL"; Das 20h até 24h programa musical com participação de ouvintes pelo telefone e de 00h até 05h músicas de todos os gêneros tocados pelo computador.

Foram feitas promoções especiais para angariar alimentos, remédios, agasalhos e também foram feitas campanhas em datas especiais como o aniversário da cidade, dia das mães, dia de natal, dia das crianças, da independência, dia de natal, dia internacional da mulher, dia da páscoa e outras datas comemorativas com participação de entidades de classes, associações e outras.

É o relatório.

Urutai, Goiás, 05 de Fevereiro de 2016.

VÁBSON GUIMARÃES BORGES - IF GOIANO/ URUTAI

Presidente

BRUNO GONÇALVES REZENDE - Loja Maçônica União e Concórdia

Vice-Presidente

MARLENE DONIZETE FERREIRA ALVEZ - Prefeitura Municipal

ÉRICA BORGES DE FREITAS - Col. Est. Dr. Vasco dos Reis Gonçalves

CLEONICE DE SOUZA MACHADO CRUCIAL - Igreja Evangélica Deus é amor

Cleonice de Souza Machado Crucial



Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo> - 05201602231622094600141 -
05201602231622094600142 - 05201602231622094600143

Reconheço por semelhança às assinaturas indicadas de VASSON
GUIMARÃES BORGES, BRUNO GONÇALVES DE REZENDE e MARILENE
DONIZETE FERREIRA ALVES. Dou Fé. URUTAI-GO, 16 de março de 2016.

Em Test^o da Verdade.

Vagner Carlos Monteiro Nascente - Tabelião/Oficial Respondente

AV. MÍRIAS GERAIS - QUADRA 01 - LOTE 125 - SALA A - SETOR CENTRAL - CEP 75750-000 - URUTAI-GO FONE/(64)3445-1532



Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo> - 05201602231622094600144 -
05201602231622094600145

Reconheço por semelhança às assinaturas indicadas de ERICA
BORGES DE FREITAS e CLEONICE DE SOUZA MACHADO CRUCIOL. Dou Fé.
URUTAI-GO, 16 de março de 2016.

Em Test^o da Verdade.

Vagner Carlos Monteiro Nascente - Tabelião/Oficial Respondente

AV. MÍRIAS GERAIS - QUADRA 01 - LOTE 125 - SALA A - SETOR CENTRAL - CEP 75750-000 - URUTAI-GO FONE/(64)3445-1532

Ata de reunião extraordinária de eleição e posse da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA (ACEC). Aos (04) quatro dias do mês de fevereiro, de dois mil e dezesseis (2016) às (20) vinte horas, na sala de residência do senhor José Donizete Borges, na Rua Mário Lima Filho, número onze (11), Centro de Urutáí, Estado de Goiás, reuniram-se os membros que compõem a Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (ACEC), para a eleição e posse da nova diretoria da entidade, nos termos estatutários da mesma. O Diretor Presidente José Donizete Borges, deu início à reunião agradecendo a Deus e todos pelas presenças. A Diretora Secretária Kelly Cristina de Lima em seguida leu a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade sem emendas e correções. Em seguida o Diretor-Presidente JOSÉ DONIZETE BORGES, fez um balanço das atividades da Rádio Comunitária Urutáí FM, que já fez muito em favor das pessoas da cidade e zona rural e em favor da cultura e educação. Deixou aberto para manifestações. Ninguém de manifestou. Em seguida, o Diretor-Presidente José Donizete Borges falou dos motivos imperativos pra escolha da nova Diretoria da Associação e deixou em aberto para apresentações e sugestões de chapas e/ou nomes para a composição da nova diretoria. Após os debates e sugestões, consensualmente foi apresentada a seguinte chapa: Diretor-Presidente JOSÉ DONIZETE BORGES; Diretor-Vice-Presidente, IRLAN HONÓRIO; Diretora-Secretária, KELLY CRISTINA DE LIMA e; Diretora-Tesoureira, ÍRMIA DA SILVA PIMENTA; e para o Conselho de Programação da Rádio Comunitária Urutáí FM foram eleitos os membros titulares, MARILENE DONIZETE FERREIRA ALVES, BRUNO GONÇALVES REZENDE, VÁBSON GUIMARÃES e os membros suplentes ÉRICA BORGES DE FREITAS, CLEONICE DE SOUZA MACHADO CRUCIOL; Diretor de Operações José Donizete Borges; sendo o Diretor Presidente do Conselho Comunitário, o Senhor Vábson Guimarães Borges, aceitos e eleitos por unanimidade para a diretoria da Entidade, os quais, colocados em votação foram sufragados por todos os presentes, ficando assim constituída a nova Diretoria Executiva da Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (ACEC), Diretor-Presidente, JOSÉ DONIZETE BORGES; Diretor-Vice-Presidente, IRLAN HONÓRIO; Diretora-Secretária, Kelly Cristina de Lima e; Diretora-Tesoureira, Írmia da Silva Pimenta; e para o Conselho de Programação da Rádio Comunitária Urutáí FM foram eleitos os membros titulares Marlene Donizete Ferreira Alves, Bruno Gonçalves Rezende, Vábson Guimarães Borges e os membros suplentes Érica Borges de Freitas, Cleonice de Souza Machado Cruciol; sendo o Diretor Presidente José Donizete Borges; e o Diretor Presidente do Conselho Comunitário o Senhor Vábson Guimarães Borges, por unanimidade, ficou definido que José Donizete Borges dirigirá a Rádio Comunitária Urutáí FM. Nada mais havendo a tratar, já que todas as atribuições da Diretoria da Associação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta estão contidas nos estatutos, tendo a presente ata sido por mim secretária Kelly Cristina de Lima lavrada, a qual, depois lida e aprovada, será por todos assinada. Urutáí-GO., 04 de fevereiro de 2016.

Urutáí-GO., 04 de fevereiro de 2016.


José Donizete Borges
Diretor-Presidente


Kelly Cristina de Lima
Diretora-Secretária





CEDULA DE IDENTIDADE

MONTEIRO NASCENTE

Vander Carlos Monteiro Nascente

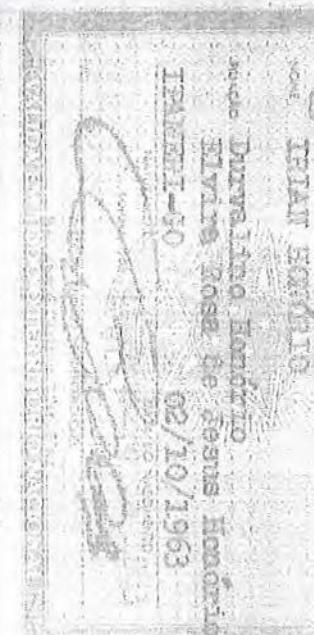
02/10/1963

ESTADO DE GOIAS - PÚBLICA

REGISTRO DA CEGUEIRA PÚBLICA

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

MESMO DIA 02/10/1963



NASCIMENTO	02.10.63
RESIDÊNCIA	15450-7116-0
CONCEPÇÃO	
PROFISSÃO	HONORARIO

[Handwritten signature over the table]

[Signature over the signature]

[Signature over the stamp]

REGISTRO DA CEGUEIRA PÚBLICA
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
MESMO DIA 02/10/1963

IRLAN HONORIO	
CPF/CNPJ: 35451971153	INSC.: 1217
RODOVIA GO-330, N. 852 SETOR CENTRAL	
URUTAI GO	
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA	
IRLAN HONORIO	
EMISSÃO: 14/03/16	NR.: 1255744
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA	
TSEB - CÓDIGO: 26091002 - LEM: 10/50.	
CLÍENTE: 16-1085	MES DE REFERÊNCIA: 3/2016
UNIDADE CONSUMIDORA: 600003526	CONTA: 600003526
VENCIMENTO: 12/04/2016	VALOR TOTAL: 108,57
DATAS DAS LETURAS:	
CLASSE: RESIDENCIAL	GRUPO: 81
ATIVIDADE: 100	MENDOR: 25181644
TIPO DE USAGEM: RAZÃO: 31	APRESENTAÇÃO: 14/03/2016
VENCIMENTO BASE: 12/04/16	PRÓXIMO MÊS: 12/04/2016



**D.D. Delegado Regional do Ministério das comunicações no
Estado de Minas Gerais**

**Av. Afonso Pena,1270 – Térreo (ECT)- Centro.
CEP 30.130- 900 – Belo Horizonte/MG**



**FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA
SILVA PIMENTA (ACEC)**
Rua Mário de Lima, nº11,Centro – Urutai – Goiás
Cep75200-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.049664/2012 Localidade / UF: URUTAÍ/GO
Entidade: FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Aparecido Passos	121.768.931-15	Vice-Presidente	09/04/2014 09/04/2018	
Kelly Cristina de Lima	413.202.801-10	Secretário	09/04/2014 09/04/2018	
Írmia da Silva Pimenta	393.882.202-34	Tesoureiro	09/04/2015 09/04/2018	
José Donizete Borges	163.285.661-15	Presidente	09/04/2014 09/04/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações: Fls. 08 (0027187)
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações: Fls. 09 a 18 (0027187)
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'): Fls. 04 e 05 (0027187)
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): Fls. 55 (0056727)
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): Fls. 36 (0056727)
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011): Fls. 21 e 26 (0027187) e Fls. 07 e 08 (0643886)
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, ?e?): Fls. 02 (0027187)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 23622/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.049664/2012-85**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urutaí / GO**, por meio da Portaria nº **192**, publicada no DOU de 26/05/2000, e Decreto Legislativo nº **223**, publicado no DOU de 31/10/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/10/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 12/07/2012, às fls. 02 documento SEI (0056727), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta

QUADRO DIRETIVO
José Donizete Borges - Presidente
Irlan Honório - Vice-Presidente
Kelly Cristina de Lima - Secretária
Írmia da Silva Pimenta - Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 09 a 18 do documento SEI (0027187)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, página 07 do documento SEI (1071565)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 21 e 26 do documento SEI (0027187), páginas 07 e 08 documento SEI (0643886) e página 09 do documento SEI (1071565)

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 08 do documento SEI (0027187)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 55 do documento SEI (0056727)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 36 do documento SEI (0056727)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 04 e 05 do documento SEI (0027187) e páginas 04 a 06 do documento SEI (1071565)

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0759904).

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 15/04/2016, às 11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/04/2016, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/04/2016, às 12:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777598** e o código CRC **6BD6CFCF**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.049664/2012-85**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31/10/2012**, a autorização outorgada à **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urutaí/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049664/2012-85 e nº 53670.000437/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/10/2012, a autorização outorgada à Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urutaí/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

Referência: PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT**
Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por evandro.leite, versão 2 por evandro.leite em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.049664/2012-85

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0777692), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 documento SEI (0056727)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 08 do documento SEI (0027187)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 55 do documento SEI (0056727)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 36 do documento SEI (0056727)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 09 a 18 do documento SEI (0027187)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		página 07 do documento SEI (1071565)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 21 e 26 do documento SEI (1071565)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 04 e 05 do documento SEI (1071565)

9	Relatório de apuração de infrações	x	documento SEI (0759904)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/04/2016, às
10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0777727 e o código CRC **A430603C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.049664/2012-85**

Entidade: **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (FUNCEC)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.049664/2012-85 (ver documento 0777692), no qual a **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (FUNCEC)** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Urutaí / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100138** e o código CRC **9CEBB788**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53000.049664/2012-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31 de outubro de 2012**, a autorização outorgada à **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urutaí/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORATARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049664/2012-85 e nº 53670.000437/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urutaí/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1839/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049664/2012-85 e nº 53670.000437/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA
PIMENT

a, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urutaí/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103747** e o código CRC **F48B3525**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049664/2012-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urutáí/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103756** e o código CRC **5BA598C6**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16842/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOSÉ DONIZETE BORGES

Representante Legal da Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
Rua Mário de Lima Filho, nº 11, Bairro Centro
75790-000/ Urutuaí – GO

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.049664/2012-85.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1839, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1130903 e o código CRC **02C76429**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.408218 4 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932408
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado				

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932408 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.408218 4 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional	Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Espécie doc. ND
Carteira 18 / 124	Quantidade 0001
Espécie R\$	ACEITE N
Valor Documento 182,22	Nosso número 0000000003932408
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>	
<p>(-) Desconto / Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Outros acréscimos</p> <p>(=) Valor cobrado</p>	
Referente a publicação do ofício 3932408 enviado em 12/05/2016	
Sacado	
Cód. baixa	

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOC.

SCE/CGRC

Of. nº 16842/2016/SEI-MC, 12/05/2016

ENDEREÇO / ADRE

53000.049664/2012-85

CEP / CODE POSTAL

JOSÉ DONIZETE BORGES

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO
DA SILVA PIMENTA

RUA MÁRIO DE LIMA FILHO, Nº 11, BAIRRO CENTRO

75790-000

URUTUÁ - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PREFERENCIAL / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UN. DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISSIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

582216 SSP GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTPaulo Borges
Agente do Correio/Av. Comercio
8.326.498-5

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JO 39170517 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA FEDERAL DE INVESTIGAÇÕES

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CII

BRASIL

A horizontal row of eight empty rectangular boxes, likely intended for signatures or initials, arranged side-by-side.

Anexo recebimento de of: 16842/2016 (1165375)

SEI 53000.049664/2012-85 / pg. 196

**PORTEARIA Nº 1.143, DE 9 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055765/2011-12 e nº 53700.001267/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/10/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PANTANEIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coxim/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEARIA Nº 1.820, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001693/1998 e nº 53000.023322/2012-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de junho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO ESPERANÇA E VIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Boa Vista/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEARIA Nº 1.830, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001439/1998 e nº 53000.056228/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaíba/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEARIA Nº 1.836, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053915/2012-26 e nº 53710.000769/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL CRISTINENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cristina / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTEARIA Nº 1.839, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049664/2012-85 e nº 53670.000437/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à

FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENT

a, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urutai/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 24 de maio de 2016

633ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	900.0170/1990	21.195.755/0001-69

GERALDO SORTE

Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Aplica, em razão de trânsito em julgado processual, sanção às entidades a seguir listadas, nos respectivos processos em que figuram, por descumprimento da legislação aplicável.

Entidade	CNPJ	Número do processo	Infração	ATO / DESPACHO DECISÓ- RIO	Decisão
EASYTONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04760795000197	5350002912013	Art. 13, I, do Regulamento de Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução n.º 460/07	10.210, de 16/11/2015	Advertência
EPSILON INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	73797045000102	535000096272013	Art. 3º do Anexo à Resolução n.º 458/07 e cláusula 9.1, I e XIV e 15.1, I, do Termo de Autorização para Prestação do STFC	9.779, de 28/10/2015	Multa
INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02421421000111	535000017832014	Descumprimento do §3º do art. 5º, I e III do art. 10; I do art. 10 c/c inciso I do art. 7; inciso I do art. 10 c/c inciso III do art. 54; parágrafo único do art. 44; arts. 48; §2º do art. 49 c/c inciso III do art. 53; 51; 52; 53, inciso III, 54; inciso III e 56, todos do Anexo à Resolução n.º 460/07.	10.949, de 14/12/2015	Multa
ON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02279256000105	535000042022013	Cláusula 13º do Termo de Autorização	9.701, de 27/10/2015	Advertência
TELEFÔNICA BRASIL S/A	02558157000162	535000065252013	Cláusula 16.1, incisos I e XXII do Contrato de Serviço Telefônico Comutado e art. 3º do Anexo à Resolução n.º 438/06	10.212, de 16/11/2015	Arquivamento
TELLFREE BRASIL TELEFONIA IP S/A	07350260000136	535000136582013	Art. 26, I, do Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 410/05	10.242, de 16/11/2015	Multa

KARLA CROSARA IKUMA REZENDE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.049664/2012-85**

Entidade: **Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta (funcec)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187348** e o código CRC **A528FDC9**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049664/2012-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urutáí/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.049664/2012-85

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 23622/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243523** e o código CRC **D9265902**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049664/2012-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urutáí/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049664/2012-85**

Entidade: **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732785** e o código CRC **51333F1B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.049664/2012-85

SEI nº 1732785

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049664/2012-85**

Entidade: **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732801** e o código CRC **88E26FA6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.049664/2012-85

SEI nº 1732801

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049664/2012-85**

Entidade: **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 23622/2015/SEI-MC (0777598) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0777692), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732808** e o código CRC **1A249A83**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049664/2012-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de Outubro de 2012, a autorização outorgada à **FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de

radiodifusão comunitária, na localidade de Urutaí/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.049664/2012-85

SEI nº 1732808

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049664/2012-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de Outubro de 2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urutaí/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1771686** e o código CRC **D1D8879A**.

Referência: Processo nº 53000.049664/2012-85

SEI nº 1771686



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883812** e o código CRC **08EE1082**.

EM nº 00530/2017 MCTIC

Brasília, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049664/2012-85, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de Outubro de 2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA CARLOS ROBERTO DA SILVA PIMENTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Urutáí/GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

C 515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
C 516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
C 517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
C 518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguarauna
C 519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
C 520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
C 521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
C 522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
C 523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
C 524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
C 525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
C 526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
C 528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
C 530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
C 532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
C 533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
C 535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
C 536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
C 537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
C 538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
C 539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaí - ACAU
C 540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
C 541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
C 542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
C 543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2092273 e o código CRC 1FA68061.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.049664/2012-85

Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124775** e o código CRC **E221D057**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.049664/2012-85

SEI nº 2124775

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.049664/2012-85.**

Entidade: **Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349990** e o código CRC **B1FE13DE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049664/2012-85, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, inscrita no CNPJ nº 02.551.197/0001-82, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urutaí, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23622/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1839, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049664/2012-85, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta, inscrita no CNPJ nº 02.551.197/0001-82, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Urutaí, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23622/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1839, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36243/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.049664/2012-85.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688138** e o código CRC **7597A0FE**.

Referência: Processo nº 53000.049664/2012-85

SEI nº 4688138